

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES
TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA
CAPITAL.**

Autos n.º 1021885-63.2024.8.26.0050

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelos Promotores de Justiça infra-assinados, designados para atuar no **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/Núcleo Capital**, com fundamento no art. 129, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 41, do Código de Processo Penal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

- a) **LEONARDO MONTEIRO MOJA**

- b) **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA**

- c) **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA**

- d) **ALBERTO MONTEIRO MOJA**

e) **IVAN RODRIGUES FERREIRA**

f) **JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER**

g) **VALDECY MESSIAS DE SOUZA,**

h) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA**

i) **INGRID DE FREITAS**

j) **WELLINGTON TAVARES PEREIRA,**

k) **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO**

I - SÍNTESE DAS IMPUTAÇÕES

1.1. CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.850/13)

1.1.1. Consta que em data incerta, até 06 de agosto de 2024, na Favela do Moinho, localizada na região central da cidade e comarca de São Paulo, **VALDECY MESSIAS DE SOUZA, PAULO MÁRCIO TEIXEIRA, INGRID DE FREITAS, IVAN RODRIGUES FERREIRA e JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER, WELLINGTON TAVARES PEREIRA, ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO, JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA e ALBERTO MONTEIRO MOJA**, sob o comando de **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, previamente ajustados em agindo em concurso de agentes com unidade de desígnios, de forma permanente, constituíram e integraram, pessoalmente, organização criminosa vinculada ao Primeiro Comando da Capital - PCC, responsável pelo tráfico de drogas e delitos dele derivados na região central de São Paulo.

1.2. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS (ARTIGO 33 DA LEI Nº 10.826/03)

1.2.1. Consta que em data incerta, até 06 de agosto de 2024, na Favela do Moinho, localizada na região central da cidade e comarca de São Paulo, **VALDECY MESSIAS DE SOUZA, PAULO MÁRCIO TEIXEIRA, INGRID DE FREITAS, IVAN RODRIGUES FERREIRA e JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER, WELLINGTON TAVARES PEREIRA, ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO, JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA, ALBERTO MONTEIRO MOJA e LEONARDO MONTEIRO MOJA**, associaram-se para a prática de tráfico ilícito de entorpecentes.

1.2.2. Consta, também, que, no dia 06 de agosto de 2024, por volta das 9h30min, na Rua Doutor Elias Chaves, nº 20, na Favela do Moinho, na região central da cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA e LEONARDO MONTEIRO MOJA**, concorrendo e agindo sob o domínio do fato de REINALDO DIAS DE LIMA (denunciado nos autos nº 1518836-05.2024.8.26.0228), tinham em depósito e guardavam, para fins de comércio ou entrega a consumo de terceiros, um total de cinco tijolos contendo cocaína; 608 porções de cocaína, na forma de “crack”; 98 porções e três tijolos de *Cannabis Sativa L*, popularmente conhecido como “maconha”, substâncias proibidas no país e que causam dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar.

1.2.3. Consta, outrossim, que, no dia 06 de agosto de 2024, por volta das 9h30min, na Rua Doutor Elias Chaves, nº 1, na Favela do Moinho, na região central da cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA e LEONARDO MONTEIRO MOJA**, agindo em concurso de agentes, evidenciado pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, tinham em depósito e guardavam, para fins de comércio ou entrega a consumo de terceiros, 2100 porções de cocaína; 1394 porções de “maconha”; 1129 porções de cocaína na forma de “crack”; sete unidades de ecstasy; 90 unidades de K9; 126 frascos de lança perfume, substâncias proibidas no país e que causam dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, além de seis rádios comunicadores; seis cadernos de contabilidade, balança de precisão e R\$ 1371,35 em cédulas e moedas decorrentes da traficância.

1.3. CRIME DE VIOLAÇÃO DE COMUNICAÇÃO RADIOELÉTRICA (ARTIGO 151, §1º, INCISO IV, DO CP)

1.3.1. Consta que em data incerta, até 06 de agosto de 2024, na Favela do Moinho, localizada na região central da cidade e comarca de São Paulo, **VALDECY**

MESSIAS DE SOUZA e **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA** agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, , de forma continuada, utilizaram estação ou aparelho radioelétrico consistente em rádios transmissores e estações codificadas que captavam ilegalmente a frequência dos órgãos de Segurança Pública, sem observância de disposição legal.

1.4. CRIME DE LAVAGEM DE CAPITAIS (ARTIGO 1º, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 9.613/98)

1.4.1. Consta ainda que, entre 1º de julho de 2021 e 06 de agosto de 2024, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 223, Centro, na cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA, LEONARDO MONTEIRO MOJA, ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** e **WELLINGTON TAVARES PEREIRA**, agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, dissimularam valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, convertendo em ativos lícitos mediante integralização do capital social de R\$ 100.000,00 da empresa HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA, nome fantasia “CHONN KAP HOTEL” (CNPJ 42.842.254/0001-05).

1.4.2. Consta que, entre 07 de junho de 2023 e 04 de dezembro de 2023, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 223, Centro, na cidade e comarca de São Paulo, na cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA, LEONARDO MONTEIRO MOJA** e **WELLINGTON TAVARES PEREIRA**, agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, mediante movimentação na conta de **WELLINGTON** da mesma quantia em créditos e débitos (aproximadamente novecentos e vinte mil reais), muito acima de capacidade financeira mensal deste exercendo a função de camareiro de hotel.

1.4.3. Consta que, entre 20 de abril de 2023 e 22 de novembro de 2023, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 223, Centro, na cidade e comarca de São Paulo, na cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA, LEONARDO MONTEIRO MOJA e ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO**, agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, mediante movimentação na conta de **ALFREDO** da mesma quantia em créditos e débitos (aproximadamente duzentos e oitenta mil reais), muito acima de capacidade financeira mensal deste exercendo a função de camareiro de hotel, sendo que foram efetuados na conta dele depósitos em espécie no valor de R\$ 62.980,00.

1.4.4. Consta ainda que, entre 1º de fevereiro de 2024 e 06 de agosto de 2024, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 223, Centro, na cidade e comarca de São Paulo, **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA e LEONARDO MONTEIRO MOJA**, agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, dissimularam valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, convertendo em ativos lícitos mediante integralização do capital social de R\$ 100.000,00 da empresa L & M AUTOMÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CNPJ 33.442.170/0001-85), que previamente se chamava RAQUEL SPA & STETIC CENTER LTDA, NIRE 35630333920.

1.4.5. Consta também que, entre 27 de outubro de 2021 a 06 de agosto de 2024, na Rua Doutor Elias Chaves, nº 24, Favela do Moinho, na cidade e comarca de São Paulo, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, ALBERTO MONTEIRO MOJA e LEONARDO MONTEIRO MOJA**, agindo em concurso de agentes, evidenciados pela unidade de desígnios e identidade de propósitos, dissimularam valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, convertendo em ativos lícitos mediante integralização do capital social de R\$ 10.000,00 da empresa FERRO VELHO MOINHO (CNPJ 44.071.797/0001-93).

1.4.6. Consta que, entre 1º de outubro de 2023 e 28 de fevereiro de

2024, em local incerto, na cidade e comarca de São Paulo, **LEONARDO MONTEIRO MOJA** dissimulou valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, mediante recebimento de doze transferências bancárias, efetuadas por outras contas da sua própria titularidade, que totalizaram R\$ 20.512,00, sem qualquer lastro financeiro.

1.4.7. Consta que, entre 1º de fevereiro de 2024 e 08 de março de 2024, em local incerto, na cidade e comarca de São Paulo, **LEONARDO MONTEIRO MOJA** dissimulou valores dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, mediante recebimento de 55.003,00, sendo R\$ 23.453,43 transferidos para ele por contas da sua titularidade, e R\$ 6.500 creditados pela “Igreja Evangélica Assembleia de Deus Paulistana”, CNPJ 43.579.606/0036-66, localizada em Praia Grande/SP.

II – DOS FATOS PENALMENTE RELEVANTES

II.1. DO ECOSSISTEMA ILÍCITO NA REGIÃO CENTRAL DE SÃO PAULO

2. A região da “Cracolândia”, localizada na região central de São Paulo, mais especificamente entre os bairros dos Campos Elíseos, Luz e Santa Efigênia, ficou mundialmente conhecida pela aglomeração de pessoas em situação de rua e em constante fluxo, vivendo em situações degradantes de higiene e saúde, com o consumo constante de entorpecentes e bebidas alcoólicas de baixa qualidade. Um local sem a presença do Estado se torna condescendente com as mais diversas práticas ilícitas.

2.1. O estágio atual de deterioração e degradação moral, com violações sistêmicas a direitos humanos básicos e de numerosas práticas criminosas, constitui uma das questões mais complexas e desafiadoras ao Estado brasileiro e pode ser compreendida a partir do histórico das políticas urbanas que ocorreram nessa região durante mais de um século.

2.2. Por conta de fatores históricos, essa região da cidade de São Paulo se tornou um ambiente sem interesse e esvaziado pelo Estado, propiciando um

recinto de perniciosidade e permissivo de diversas atividades ilícitas e imorais, que agravou no final da década de 1990 e início dos anos 2000, quando foi introduzido no país a cocaína na forma de *crack*. A droga passou a ser um atrativo para os moradores de rua do centro de São Paulo, pois é altamente viciante e suprime a percepção da realidade e freios morais dos usuários.

2.3. Esse consumo se iniciou dentro dos hotéis e prédios outrora abandonados, como um subterfúgio para usuários. Com o tempo e crescimento da população em situação de rua, que via nesse local um atrativo de histórias semelhantes e fuga da triste realidade, essas pessoas passaram a se deslocar pelas ruas da região central, em forma de fluxos, sempre em busca do entorpecente e da bebida alcoólica.

2.4. A miséria humana e a situação de desordem viraram, assim, um atrativo para traficantes de entorpecentes, que buscavam um lucro fácil na venda de drogas, em verdadeira exploração da degradação dos usuários. Com a ascensão do **PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL – PCC**, a organização criminosa enxergou, na região, um polo atrativo para domínio territorial com o escopo, primeiramente, de fortalecer uma das atividades criminosas da facção, o tráfico de drogas interno (“Progresso 100%”).

2.5. Para tentar compreender todo esse “emaranhado” de ilícitos, esse Grupo especializado instaurou o Procedimento Investigatório Criminal nº 18/23. Durante a investigação, foram produzidos elementos de informação por meio das medidas cautelares de ação controlada, interceptação das comunicações, afastamento dos sigilos bancário e fiscal, prova emprestada de outros procedimentos investigatórios, pesquisas em fontes abertas e sistemas conveniados, os quais foram devidamente consolidados em relatórios de informação que instruem o presente requerimento. Com o avanço das investigações o Ministério Público propôs medidas cautelares voltadas à obtenção de elementos indiciários aptos a subsidiar pedidos de busca ostensiva, confisco, sequestro e bloqueio de bens, prisões cautelares e o ajuizamento de eventual ação penal.

2.5.1. Segundo elementos colhidos no curso da investigação, a região constitui um ecossistema de atividades economicamente ilícitas, não somente pelo tráfico de drogas e concentração de dependentes químicos, cujas ocorrências são notoriamente conhecidas, mas principalmente o comércio ilegal de peças de veículos, motocicletas e telefones celulares sem origem comprovada ou de origem ilícita; casas de prostituição, mantidas clandestinamente nas dependências de hotéis, em desacordo com as posturas municipais; funcionamento de “ferros velhos” sem qualquer controle e tratamento dos resíduos sólidos, bem como corrupção passiva e ativa de agentes públicos que “vendem” proteção aos comerciantes da região.

2.5.2. Há também fortes indícios da existência de uma estruturada rede de receptadores, instalados comercialmente na região, os quais absorvem os produtos oriundos de furto e roubo que lhes são ofertados, armazenando-os e comercializando-os nas dependências de seus estabelecimentos. Destaca-se que o grupo criminoso é fortemente motivado pelo benefício financeiro que o ambiente de desordem generalizada daquela região propicia.

2.5.3. Há também o comércio ilegal de armas, de aparelhos de telefone celular, dentre outros, concorrem para que os direitos de inúmeras pessoas sejam violados de forma sistêmica e sistemática, em verdadeira afronta à dignidade da pessoa humana, de maneira que os grupos criminosos organizados, que atuam na região central de São Paulo, são beneficiados pela mesma cadeia de incentivos, notadamente a permissividade e tolerância ao ilícito que se consolidaram ao longo do tempo.

2.5.4. Corroborando esse quadro de desordem na região Central de São Paulo, que propicia a expansão de atividades ilegais, investigação recente que identificou a exploração de jogos de azar em **89 locais**, e que apresenta padrões anormais de indicadores criminais, em especial de **i)** desordem pública, compreendida como ocupação irregular do espaço público; **ii)** criminalidade patrimonial elevada, mormente de furtos e roubos; **iii)** significativo número de

prisões em flagrante e captura de procurados **(Autos nº 1015232-45.2024.8.26.0050)**.

2.5.5. O raciocínio inferencial, que recai sobre os elementos de informação produzidos durante a investigação, compreende igualmente a valoração das máximas de experiência extraídas do conhecimento acumulado sobre o histórico da região central de São Paulo e das evidências que retratam a degradação humana.

2.5.6. Apesar da intensificação das ações pelas Forças de Segurança Pública ter resultado na redução das taxas de criminalidade, o ecossistema vigente no local, baseado na exploração de adictos que transacionam com atividades formalmente lícitas – bares, pastelarias, restaurantes, salões de cabeleireiros, lanchonetes etc. – fomenta a prática ininterrupta de crimes dos mais variados.

2.5.7. Os locais identificados estão próximos às “Cenas Abertas de Uso”, em que, além da exploração de jogos de azar *in loco*, os índices de roubo, furto e tráfico de drogas no entorno, envolvendo frequentadores e até mesmo proprietários dos estabelecimentos, é significativamente mais acentuado que no resto da cidade de São Paulo (oito vezes maior em relação a roubos, 11 vezes para furtos, 39 vezes para tráfico de drogas e 24 para captura de procurados).

2.6. A degradação humana na região central, por sua vez, é evidenciada pelos registros abaixo produzidos, durante o cumprimento da medida cautelar de ação controlada, judicialmente autorizada.







2.7. A organização criminoso **PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL – PCC**, por sua vez, controla não somente o fluxo de distribuição da droga na região central de São Paulo, como também influencia a dinâmica e o comportamento em relação ao uso e exploração do espaço físico, de modo a assegurar que as distintas atividades econômicas ilícitas se conectem e retroalimentem.

2.8. O crime organizado se caracteriza pela previsão de lucros, hierarquia, planejamento empresarial, divisão de trabalho, simbiose com o Estado, pauta de condutas estabelecidas em códigos, procedimentos rígidos e divisão

territorial. Configura um verdadeiro e próprio contrapoder criminal, em concorrência ou em substituição aos poderes legais do Estado¹.

2.9. Organizações criminosas são agentes econômicos racionais que operam em mercados de bens e serviços ilícitos, buscando maximizar seus rendimentos por meio de diversas atividades ilegais. Essas organizações exploram seus territórios para extrair renda de diferentes negócios ilícitos, como tráfico de drogas, extorsão, comércio de produtos contrabandeados, exploração sexual, entre outras atividades.

2.10. Essas organizações enfrentam restrições específicas que limitam suas capacidades de expansão territorial e integração vertical. No entanto, ao controlar um território, elas exercem uma atuação quase monopolista, o que lhes permite maximizar a extração de renda e consolidar suas operações ilícitas. Esse controle territorial não só facilita a administração e proteção de suas atividades, mas também impõe barreiras a novos concorrentes, solidificando sua posição econômica e criminal na região. Essa é a forma básica de operação das organizações criminosas: controle de território e nichos de atividades com extração de renda quase monopolista.

2.11. As organizações criminosas atuam de maneira estratégica, similar aos agentes econômicos em mercados lícitos. Ao garantir o controle de um território específico, elas conseguem maximizar seus lucros através de atividades ilícitas diversificadas, ao mesmo tempo em que enfrentam e superam diversas restrições que limitam sua expansão.

1 MINGARDI, Guaracy. O Estado contra o crime organizado. Monografias Premiadas nº 05. São Paulo: IBCCrim, 1998. P. 82. "Grupo de pessoas voltadas para atividades lícitas e clandestinas que possuem uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucro a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei" do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território".

2.12. O controle territorial é essencial para essas organizações, pois:

a) Facilita a administração: com um território sob seu controle, o crime organizado pode gerenciar suas operações de forma mais eficiente e eficaz, garantindo a continuidade de suas atividades ilícitas.

b) Proteção das atividades: a dominação territorial permite que as organizações criminosas protejam suas operações contra intervenções externas, sejam elas da polícia ou de outras organizações criminosas.

c) Monopólio quase exclusivo: com o controle de um território, essas organizações impõem barreiras à entrada de novos concorrentes, assegurando uma posição monopolista que maximiza a extração de renda e reduz a competição.

d) Diversificação de atividades: dentro do território controlado, as organizações podem diversificar suas fontes de renda através de várias atividades ilícitas, como tráfico de drogas, extorsão, comércio de produtos contrabandeados, e exploração sexual.

e) Consolidação de operações ilícitas: em um território específico, permite uma maior estabilidade e previsibilidade nos lucros, além de possibilitar uma maior coordenação entre diferentes atividades criminosas.

2.13. Destarte, são esses os elementos-chave identificados ao longo da investigação, que possibilitam qualificar a região central de São Paulo como um ecossistema de atividades econômicas ilícitas, que implica a violação sistemática de direitos humanos, no qual a organização criminosa **PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL – PCC** exerce poder de influência e controle sobre a ocupação e exploração do território.

2.14. Na presente denúncia, serão descritas as condutas penalmente relevantes, imputadas aos integrantes do grupo criminoso organizado responsável pelo tráfico de drogas, serviço de telecomunicações clandestino, lavagem de bens, direitos e valores.

II.2 - DOS CRIMES EM ESPÉCIE PRATICADOS PELO GRUPO CRIMINOSO ORGANIZADO RESPONSÁVEL PELO COMÉRCIO ILEGAL DE ARMAS, MUNIÇÕES E OBJETOS ILÍCITOS: CRIME DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (art. 2º, DA LEI No. 12.850/2013); CRIME DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06); CRIME DE VIOLAÇÃO DE COMUNICAÇÃO RADIOELÉTRICA (ARTIGO 151, §1º, INCISO I, DO CP) E LAVAGEM DE CAPITAIS (ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.613/97)

3. Conforme se apurou no curso das investigações, a comunidade conhecida como “Favela do Moinho” é um verdadeiro “quartel-general” de todo ecossistema criminoso na região central de São Paulo, servindo não só como abastecimento de entorpecente, mas também como um centro de comando do domínio territorial exercido pelo Primeiro Comando da Capital – PCC.

3.1. Com efeito, no curso das medidas cautelares, as investigações revelaram esse domínio territorial da “Favela do Moinho”, cuja efetividade do seu funcionamento pressupõe a vigilância e monitoramento a partir da captação de sinais de rádios transmissores das forças policiais, bem como a “manutenção da ordem” exercida por meio dos “Tribunais do Crime” e da atividade da traficância.

3.2. As investigações apontam os denunciados **VALDECY MESSIAS DE SOUZA, PAULO MÁRCIO TEIXEIRA, INGRID DE FREITAS, IVAN RODRIGUES FERREIRA e JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER, WELLINGTON TAVARES PEREIRA ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA, RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA e ALBERTO MONTEIRO MOJA**, como integrantes de grupo criminoso organizado, o qual é chefiado pela maior liderança na região central do Primeiro Comando da Capital, **LEONARDO MONTEIRO MOJA**.

3.3. **Os denunciados ocupam posições bem definidas, possuem atribuições e responsabilidades que asseguram a estabilidade da organização**

criminosa e o cometimento do crime de tráfico de drogas e outros correlatos. Vale destacar as ações de vigilância e monitoramento das forças policiais, bem como os atos de lavagem de bens, direitos e valores dos crimes praticados pela organização criminosa, que são reinvestidos nas próprias atividades ilícitas.

3.4. VALDECY MESIAS DE SOUZA e PAULO MÁRCIO TEIXEIRA comercializam diuturnamente rádios transmissores codificados na frequência dos órgãos de Segurança Pública.

3.5. Com efeito, a atividade de sintonização e acompanhamento de comunicações restritas ao Setor da Segurança Pública, principalmente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, expõe e torna vulnerável a efetividade de operações policiais e de segurança. Vale ressaltar que o detentor do equipamento especificamente codificado para tal finalidade passa a ter conhecimento antecipado das ações policiais e, munido de tal informação privilegiada, esquivava-se do alcance estatal, cujo objetivo central é proteger os interesses criminosos da organização.

3.6. Os denunciados **VALDECY MESSIAS DE SOUZA e PAULO MÁRCIO TEIXEIRA**, com a conduta por eles desenvolvida, qual seja, compartilhamento ilícito de informações policiais restritas, contribuem sobremaneira para a manutenção e desenvolvimento do ecossistema criminoso que domina o Centro de São Paulo.

3.7. VALDECY MESSIAS DE SOUZA participa da organização criminosa e sua função é comercializar equipamentos codificados nas frequências dos órgãos de Segurança Pública do Estado de São Paulo, principalmente na frequência restrita da Polícia Militar.

3.7.1. A conduta do investigado serve ao propósito de munir criminosos com informações restritas de circuitos de comunicação fechada dos órgãos policiais. Durante o período da interceptação, foi possível notar que **VALDECY** acompanha diariamente a atividade policial nos rádios transmissores, sedimentando sua participação na empreitada criminosa.

3.7.2. Harmoniza-se às demais informações a execução de trabalho de campo juntamente com servidores da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), nas cercanias da “Favela do Moinho”, com o intuito de verificar uma possível rede de comunicação na favela.

3.7.3. **A existência desses rádios foi constatada no dia da deflagração da operação.**



3.7.4. Com a utilização de equipamentos de rastreamento e escuta, constatou-se que há, de fato, um permanente esquema de monitoramento e vigilância por meio de rádios UHF. Tal informação reforça o liame entre a atuação de **VALDECY** e *modus operandi* da organização criminosa. As antenas “vigias” ou “olheiros” da favela ficam posicionados em 03 pontos e utilizam como codinome o local de vigilância: (Relatório Informativo nº 22/24 – PIC 18/23 – fls. 8/12 e fls. 15 do RI nº 49/24).

→ 01 – Posicionado na entrada da favela. É o que mais utiliza o rádio buscando informações;

→ 02 – Possivelmente está em algum local no interior da favela. Local não identificado;

→ 03 – Posicionado sobre a laje de uma casa com visão para a alameda Dino Bueno;



Figura 23 – Olheiro da Favela do Moinho.

3.7.5. Os comandos partem do local “01”, ora pedindo informações para o local “03”, ora repassando informações para o local “02”. Em certos momentos das comunicações entre os indivíduos responsáveis pelos pontos

de observação, o “Ponto 01” é chamado de ponto “da bananeira”, fazendo alusão a uma árvore bananeira localizada em frente ao acesso da favela, onde há um espaço alto com visão privilegiada de toda a via pública (fls. 17/18).



Figura 27 – Imagem da parte frontal da Favela do Moinho.



Figura 26 – Imagens do controlador de acesso da Favela do Moinho.

3.7.6. Tais equipamentos também foram apreendidos em endereços nas buscas realizadas na Favela do Moinho no dia 06 de agosto.



3.7.7. Destaque-se, outrossim, que os equipamentos da ANATEL foram posicionados em três pontos no lado oposto da favela – pelo mapa abaixo, acima das linhas de trem –, tendo sido constatada uma maior incidência do sinal de rádio do local “02”, quando posicionados mais próximos do interior da comunidade, corroborando a possibilidade de sua posição ser mais protegida na favela.

3.7.8. O local “03” também é chamado por “do gás”, visto que está próximo a uma distribuidora de gás no final da alameda Dino Bueno, junto ao muro da linha férrea. Este local frequentemente informa aos locais “01” e “02” a respeito da movimentação de viaturas da Polícia Militar e GCM pela alameda Dino Bueno, informando a chegada delas e qual a rua que tomou como destino: Alameda Barão de Piracicaba e Avenida Rio Branco.

3.7.9. Cabe destacar que as frequências UHF utilizadas em rádios comunicadores são analógicas e não reservadas, pelo que qualquer rádio receptor pode ouvir as comunicações. Geralmente, estas frequências são usadas por equipamentos chamados “de radiação restrita” e não necessitam de autorização especial, porém é necessário que seja realizado um cadastro na ANATEL, para dispensa de licenciamento.

3.7.10. A ANATEL define, em resolução, quais equipamentos se enquadram como “de radiação restrita” e, dependendo do equipamento utilizado, há inclusive previsão de crime, tanto na Lei Geral das Telecomunicações (LGT 9.472/1997), quando se desenvolve a atividade, como do artigo 151, §1º, inciso I, do CP, **quando se utiliza desse aparelho de radiofrequência sem autorização**. Por fim, foi identificado que a frequência de rádio utilizada pelos “olheiros” da “Favela do Moinho” é a 462.825.

3.7.11. Abaixo, o registro das antenas de rádio UHF que guarnecem o sistema de comunicação da “Favela Moinho” - fls. 08/12 do RI 44/24:



Figura 12 – Antena suspeita identificada próxima ao Local 06, acima descrito como possível alvo de cumprimento de mandados de Busca e Apreensão.



Figura 15 – Antigo silo identificado como Local 03, acima descrito como possível alvo de cumprimento de mandados de Busca e Apreensão, onde foi avistada uma antena instalada.



Figura 16 – Antena identificada no antigo silo indicado como Local 03, acima descrito como possível alvo de cumprimento de mandados de Busca e Apreensão, onde foi avistada uma antena instalada.

3.7.12. Do mesmo modo, as antenas instaladas na “Favela Moinho” também servem ao propósito criminoso de monitoramento e captação de informações de interesse da organização criminosa que opera, dentre outras atividades, o tráfico de drogas na comunidade e na região central de São Paulo.

3.7.13. Ademais, visando à obtenção de maior proveito econômico de sua prática criminosa, **VALDECY** comercializa para órgãos de imprensa, informações acerca da ocorrência de crimes e fatos de cunho jornalístico, utilizando-se desses equipamentos codificados nas frequências dos órgãos de Segurança Pública. Vislumbramos alguns áudios nesse sentido:

Chamada do Guardião	
32854886.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)940307685
Data de Início	29/03/2024
Hora da Chamada	15:40
Duração (s)	39
Alvo	VALDECY MESSIAS DE SOUZA
Interlocutor	33004395
Origem	Sainte
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Danilo (TV Record).
Transcrição	VALDECY diz que tem uma ocorrência de uma mulher morta em um hotel na Avenida Gletec diz para mandar o que tem.

Chamada do Guardião	
32840976.WAV	

Mídia do Alvo	55(11)940307685
Data de Início	23/03/2024
Hora da Chamada	08:55
Duração (s)	65
Alvo	VALDECY MESSIAS DE SOUZA
Interlocutor	ND
Origem	Sainte
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Talita/SBT.
Transcrição	VALDECY dizendo que teve uma perseguição policial na Washington Luís e tem ladrão viatura capotada e troca de tiros, que foi agora, Talita diz que irá confirmar

Chamada do Guardião	
32865285.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)940307685
Data de Início	03/04/2024
Hora da Chamada	20:45
Duração (s)	107
Alvo	VALDECY MESSIAS DE SOUZA
Interlocutor	36873317
Origem	Sainte
Relevância	Baixa

Comentário	O alvo fala com Bravo.
Transcrição	Valdecy - Caiu dois baleados, lá em Pinheiros, na Rua João Moura, que é tiro no peito e na bunda, né situação. Bravo - Você precisa saber a informação para vender para gente. Valdecy - O Paulo só vai se for acionado, que tem áudio e tudo aqui. Bravo - Levanta a informação primeiro, e depois você vende para gente, se valer beleza, cara baleado toda hora. Valdecy - É, mas lá é bairro nobre e não sabe se foi roubo a residência. Bravo - Por que você está descriminando a favela? Valdecy - Não, mas beleza, passo para você apurar. Bravo - Não, levanta as informações, você não está lá? Valdecy - Não, estou aqui na minha sala de apuração. Bravo - Quem está lá? Valdecy - Ninguém, caiu agora, e que se quiser acionar o Paulo está na "fita", que é Rua João Moura, Pinheiros.

3.7.14. Mercê de relevo é o áudio do dia 29/05/2024, às 17h04, no qual **VALDECY**, em conversa com interlocutor de prenome “Marcelo”, ao que consta seu comparsa na atividade ilegal de uso de radiotransmissores, comenta sobre o acerto financeiro com as emissoras de TV acerca das ocorrências por ele repassadas em primeira mão.

3.7.15. Relata, primeiro, que “eles usaram, aí aproveitei e já mandei cobrando, que deram a retranca do mercadinho, que só pagaram a prisão e qual foi a outra mesmo” e “Estou cobrando-os aqui, porque eles usaram, eles têm que pagar, mas nos acerta esse dinheiro aí”, ao que o ouvinte ameniza a situação, dizendo “Vê aí e depois nos se acerta, não tem problema não” (sic).

3.7.16. Em seguida, o investigado confirma a participação de outra pessoa no “esquema”: “O Paulo ia fazer 2 óbitos agora, teve 4 atropelados lá em Campo Limpo” e dá mais detalhes de como soube do fatídico “Eu copieei aqui, estava no mercado, aí fui à lotérica e liguei o radinho (nesse instante, **VALDECY** aumenta o volume do rádio com modulação para “Marcelo” ouvir), aí o socorrista do Campo Limpo falou, aí o Paulo foi lá” (sic).

3.7.17. Depois, o investigado questiona o interlocutor “Por que você não compra um radinho para ouvir a sua região?”, ao que ele responde que “Eu tinha um, Alinco, eu escutava todas as coisas aqui, todas as GCM”. Diante da resposta,

VALDECY pergunta: “*Você consegue ouvir GCM?*”. Então, “*Marcelo*” informa que “*É, parou porque meu aparelho parou de funcionar, não liga mais*”, dando ciência, ainda, acerca da frequência utilizada.

3.7.18. VALDECY, então, comenta que “*Se eu soubesse tinha dado um rádio analógico para você, eu tinha um Balfang, escutava nele mesmo, achei tinha mudado, São Caetano que mudou*”. “*Marcelo*”, então, retruca que “*Eu escutava São Caetano, Santo André, eu quero comprar outro radinho, vou comprar um de fora que ele começa a frequência do 20, pega até rodoviária, que é diferente da polícia militar*”.

3.7.19. Por fim, o investigado, demonstrando perícia no assunto, explica que “*A rodoviária não pega mais não, agora é criptografada, é P25*”.

Chamada do Guardião	
33029759.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)940307685
Data de Início	29/05/2024
Hora da Chamada	17:04
Duração (s)	386
Alvo	VALDECY MESSIAS DE SOUZA
Interlocutor	11947806530
Origem	Entrante
Relevância	Média
Comentário	O alvo fala com Marcelo.
Transcrição	VALDECY - QAP, Marcelo. Marcelo - QAP, e aí, o que os caras fizeram lá. VALDECY - Não, como eu te falei, o mercadinho eles não usaram mesmo, que a equipe che- ficou na pendência, deram a retranca, aí ficou faltando aquela primeira, você lembra. Marcelo - Sim. VALDECY - Que eles usaram, aí aproveitei e já mandei cobrando, que deram a retranca do mercadinho, que só pagaram a prisão e qual foi a outra mesmo.

Marcelo - Teve a casa e as duas prisões.
VALDECY - Isso, teve duas.
Marcelo - Teve o cara e a mina.
VALDECY - Você vendeu 3 né.
Marcelo - Isso, teve a casa, outra no domingo e aquele dia a noite.
VALDECY - Isso, mas de boa resolvo aqui.
Marcelo - Vê aí e depois nos se acerta, não tem problema não.
VALDECY - Estou cobrando-os aqui, porque eles usaram, eles têm que pagar, mas nos acer
dinheiro aí. Você está fazendo para Record agora a noite?
Marcelo - Não.
VALDECY - Disseram que você está fazendo, que estão todo dia lhe pautando.
Marcelo - Fala que deve ser outro.
VALDECY - Devem estar te confundindo.
Marcelo - Quem falou está viajando, está usando droga.
VALDECY - Está tranquilo aí, não aconteceu nada aí?
Marcelo - Hoje foi de boa.
VALDECY - Que horas foi o acidente na Anchieta, de madrugada?
Marcelo - Meia noite, fiquei sabendo depois, que lá eles tiram rápido.
VALDECY - A Record me ligou agora, depois de quase 15 horas vem me ligar, se estou sabe
alguma coisa.
Marcelo - Se soubesse tinha mandado.
VALDECY - O PAULO ia fazer 2 órbitos agora, teve 4 atropelados lá em Campo Limpo.
Marcelo - Quando chegou essa ocorrência da Carlos Lacerda, o bombeiro falou que não tin
depois ligou.
VALDECY - Eu copieei aqui, estava no mercado, aí fui à lotérica e liguei o radinho (aumenta
do rádio com modulação para Marcelo ouvir), aí o socorrista do Campo Limpo falou, aí o P
lá.
Marcelo - Então está bom.
VALDECY - Por que você não compra um radinho para ouvir a sua região?
Marcelo - Eu tinha um, Alinco, eu escutava todas as coisas aqui, todas as GCM.
VALDECY - Qual que você tem?
Marcelo - Eu tinha um Alinco.
VALDECY - Qual que é esse Alinco.
Marcelo - Depois te mando foto dele.
VALDECY - O seu é antigo, analógico.
Marcelo - Sim.
VALDECY - Esquece, morreu.
Marcelo - Não, até esses dias estava funcionando.
VALDECY - Você consegue ouvir GCM?
Marcelo - É, parou porque meu aparelho parou de funcionar, não liga mais.
VALDECY - Mas qual a frequência daí, você lembra?
Marcelo - É 154, tenho que olhar, tenho marcado lá.
VALDECY - Se eu soubesse tinha dado um rádio analógico para você, eu tinha um Balfang,
nele mesmo, achei tinha mudado, São Caetano que mudou.
Marcelo - Eu escutava São Caetano, Santo André, eu quero comprar outro radinho, vou coi
de fora que ele começa a frequência do 20, pega até rodoviária, que é diferente da polícia
VALDECY - A rodoviária não pega mais não, agora é criptografada, é P25.
Marcelo - Beleza, qualquer coisa te chamo aí.

3.7.20. Na mesma esteira, no dia 07/06/2024, às 15h54, o alvo faz ligação para jornalista, de modo que, ao fundo do áudio, ouve-se, nitidamente, modulação de rádio comunicador da Polícia Militar.

Chamada do Guardião	
33059160.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)940307685
Data de Início	07/06/2024
Hora da Cham	16:02
Duração (s)	303
Alvo	VALDECY MESSIAS DE SOUZA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Bispo.
Transcrição	VALDECY fala então o erro. Bispo diz que está procurando lá no jornal SBT News, do dia 20 não tem nada, mandou o negócio e está verificando, foi no dia 18/04, dia 20/04 atualizado, News, isso pelo que viu é SBT News no site, não da TV. VALDECY fala então, mas o material pergunta se no site tem algum vídeo. VALDECY diz que tem, está lá o vídeo. Bispo diz que n vai conversar com o pessoal do site, porque eles têm que avisar também, porque ele não co site, não sabe o que é usado, não pode pagar pelo site, o site é outra coisa. VALDECY diz que mandou para o site, mandou para o Vini. Bispo diz, mas então, nos jornais não entrou, é o q falando. VALDECY diz que entrou sim, viu. Bispo diz para falar qual jornal entrou que vai p VALDECY diz que foi no Primeiro Impacto. Bispo pergunta de que dia, dia 20. VALDECY fala Bispo diz que vai procurar no Primeiro Impacto dia 20, só que no relatório puxando no sist aparece, mas está falando que entrou vai procurar, mas se não entrou nem considera. VALI que o Vini está ciente. Bispo fala não é que o Vini está ciente, está falando uma coisa com el entrou considera, se não entrou não vai, está batendo na tecla que entrou, então vai procur VALDECY diz isso, gravou, mandou a telinha para o rapaz. Bispo diz beleza, se está falando entrou beleza. VALDECY diz que foi no Primeiro Impacto, porque repercutiu pra caramba, c semana que foi preso novamente. Bispo diz porque o SBT News não é com ele, não tem nad com ele. VALDECY diz que sabe, não sabe quem errou, quem errou foi a pessoa que recebeu esqueceu do relatório da noite. Bispo fala mas então, o SBT News é um site, não é com ele, s que fazer pelo site aí. VALDECY diz que sabe, mas mandou para o pessoal da noite, Primeir Impacto, nem conhece o SBT News, falou Vini lá é um corpo, falou que não queria, depois n falou Vini é um médico, ex tal e tal, mandou. Bispo diz que aí tem que passar a retranca cert

porque a retranca que passou, morte São Bernardo, não achou nada, é que nem se passar u cheque de dez mil, vai descontar trinta mil, não vai achar, tem que passar a retranca corret alguém passou errado para ele, tem que falar com a pessoa que passou errado, não com ele pega e faz o que está escrito, se não tiver escrito não tem como, mas está procurando lá, est 20/04, vai procurar no Primeiro Impacto, para ver se entrou, se não entrou, não tem o que mas ele está falando que entrou, então vamos lá. VALDECY fala está bom, e a outra. Bispo d outra já mandou para o Vini, só que vai conversar com ele, porque cada coisa que passa lá, não tinha nem descrição dos vídeos que mandou, foram os vídeos que mandou, não tem ne descrição, eles têm amador também. VALDECY diz que entendeu. Bispo diz que 20/04, abri quatro né. VALDECY diz isso. Bispo fala presta atenção, 20/04 não tem PI, é sábado, como e dia 20/04. VALDECY diz que nem sabe que dia foi, mas mandou. Bispo fala mas aí tem que organizar, falou dia 20/04, foi procurar é sábado, não tem, está vendo passa uma informaçã aí não acha. VALDECY diz está falando a data que mandou o negócio dia 19, só que aí. Bispo falou, perguntou qual o dia que foi no Primeiro Impacto, respondeu dia 20/04, foi procurar 20/04. VALDECY diz que fez confusão. Bispo fala que foi um sábado, não tem Primeiro Imp sábado. VALDECY fala que dia 21, domingo, segunda, 22. Bispo diz que vai procurar esse, r uma confusão do caramba. VALDECY diz beleza. Bispo diz que vai procurar, mas o SBT Nev site só para entender, não tem nada a ver com ele. VALDECY diz que sabe, mas pegaram. Bi que aí não pode responder por eles, responde pelo dele, cada um responde pelo seu. VALDI está bom então. (ao fundo é possível ouvir modulação de rádio da Polícia Militar)

3.7.21. Tais conversas evidenciam que a organização criminosa, que se instalou na região central, possui amplo acesso às comunicações de autoridades feita por rádios transmissores. Por conseguinte, os criminosos conseguem se antecipar ou até mesmo despistar ações da polícia na localidade.

3.8. PAULO MÁRCIO TEIXEIRA também integra a organização criminosa e é responsável pela comercialização de equipamentos de comunicação codificados em frequências dos órgãos de segurança pública de São Paulo (radiotransmissores). Diversos diálogos indicam que **PAULO** atua nas ações ilícitas ligadas ao ecossistema criminoso que se instalou no centro de São Paulo.

3.8.1. Nas conversas colacionadas a seguir, é possível notar que **PAULO** utiliza seus conhecimentos em rádios transmissores, antenas, captação de sinal e frequências de órgãos policiais e de aviação para negociar a venda de equipamentos e informações.

3.8.2. Nesse diapasão, no dia 02/04/2024, às 14h09, o alvo efetua ligação para o número 5511983635508 e questiona sobre a qualidade dos rádios comunicadores “ft2800 ou ft2200?”, ao que o interlocutor responde que “... *que o Ft2800 é melhor, que é mais potente, e o 2200 é mais antigo FT né, Yaesu, que o FT*

2800 logico que é moderno”. Diante da resposta, o alvo pergunta sobre valores e diz “quanto faz um desse?”, e o ouvinte afirma que “... uns 700 conto, que é o ft2800 é moderno que tem que dar no mínimo 60W, e que se estiver dando 50w não é modulo original”. Assente-se que, no início da conversa, o interlocutor menciona que estava “corujando (ouvindo) a aviação”, ou seja, ao que tudo indica apresenta-se como expert no assunto.

3.8.3. Na sequência do diálogo, **PAULO** indaga onde está a “repetidora” e o interlocutor dá maiores detalhes sobre o seu paradeiro e demais características de frequência, conforme se percebe na transcrição do áudio abaixo:

Chamada do Guardiã	
32860822.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)997337006
Data de Início	02/04/2024
Hora da Chamada	14:09
Duração (s)	218
Alvo	PAULO MARCIO TEIXEIRA
Interlocutor	5511983635508
Origem	Sainte
Relevância	Média
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	PAULO diz eita está no rádio é, HNI diz que está corujando a aviação aqui, PAULO diz fala u pra mim, ft2800 ou ft2200?, HNI diz não o FT né, que o Ft2800 é melhor, que é mais potent 2200 é mais antigo FT né, Yaesu, que o FT 2800 logico que é moderno, PAULO diz quanto f desse? HNI diz que uns 700 conto, que é o ft2800 é moderno que tem que dar no mínimo 6 se estiver dando 50w não é modulo original igual o cara estava oferecendo, se é do PAULO está vendendo, e que falou que 50w não é o modulo original e que ele tem que dar 60w e o não, que é um rádio, PAULO diz e aquela repetidora que o senhor mandou o vídeo pra ele q pimenta estava mexendo e pergunta onde ela está? HNI diz que ela está em Guarulhos, e el é do lado da 030 zona da Mata Fria, PAULO diz que consegue acionar ela, HNI diz que acion

	e não sabe se tem que ver se está no ar, PAULO diz que ele não falou nem o subtom, HNI diz deve ser 123, por que tudo que ele faz é 123 ou 127, e que vai colocar lá pra ver, que ver, é PAULO diz que é 145240 ou algo assim, HNI diz que é 250, que já tem, PAULO diz que 250 HNI diz que deixa ver se aciona naquele rádio, pá pá pá ton - e que tem que ver qual suvito diz que tem um coemxeng que é chinesinho, que é radinho bom, e que esse aqui, pega aviação tudo as coisas, HNI diz que está atacando lá a 10w, a 250 e o Suviton é 123, PAULO diz que coloca é 123 ou 127, HNI diz que está lá e acabou de acionar ela, PAULO diz diz deixa ver se conseguir acionar ela 14250, e pergunta qual Suviton, HNI diz que 123, PAULO diz para esp está colocando o Suviton e pede para esperar que estão ligando pra ele, HNI diz então você
--	---

3.8.4. Logo em seguida, no mesmo dia 02/04/2024, o alvo e interlocutor mencionado trocam mais duas conversas sobre o mesmo assunto, inclusive, pelo teor dos áudios, demonstram quem estão envolvidos na negociação de rádios de comunicação com outrem e mencionam valores a receber:

Chamada do Guardião	
32860839.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)997337006
Data de Início	02/04/2024
Hora da Cham	14:14
Duração (s)	44
Alvo	PAULO MARCIO TEIXEIRA
Interlocutor	1511983635508
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	HNI diz fala aio, PAULO diz para esperar que está colocando um adaptador externo, que a VHF, PAULO diz que é VHF e se HNI está no Galpão? HNI diz to, alo piu 2, PAULO diz 14525 Suviton123, HNI diz há, PAULO diz Suviton123

Chamada do Guardião

32860863.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)997337006
Data de Início	02/04/2024
Hora da Cham	14:18
Duração (s)	522
Alvo	PAULO MARCIO TEIXEIRA
Interlocutor	1511983635508
Origem	Sainte
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	<p>PAULO diz fala ai vamos ver, e que é 145250, HNI diz que está atracando, PAULO diz que não chega, HNI diz que será que eles ainda estão testando, aperta e vê se dá, PAULO diz para esperar, HNI diz para colocar na externa, PAULO diz que vai colocar na dele, logico que não vai, e tem um puta telhadão, HNI diz que o cara está querendo dar um COAXENG, que progr escuta TX, PAULO diz que é igual o dele, HNI diz que precisa de dinheiro, que precisa de dir tem um 90a pra que, pergunta se PAULO atracou lá? PAULO diz que não é ele, HNI diz que (atracando e está funcionando, diz QAP QAP QAP, e onde está o repetidor colega, e tem uns (falando lá, e estão testando ela e se não recebe nada do sinal, PAULO diz que não recebe na 145250 nada, HNI pergunta qual HT está usando, e se for surdão não vai escutar, PAULO di usando o coaxeng, o retevis, HNI diz já que PAULO está lá, para colocar 146810 se atraca, P quer ver e cadê a repetidor, deixa ele ver, HNI diz que não tem ninguém falando, e a 7030 n muito legal, deixa ver, HNI diz que a 6810 o Subiton dela 82.5 146810 ponha ai pra ver, PAI fala ai, HNI diz Hola, e se está certo o rádio de PAULO, PAULO diz que está 145810, HNI diz 146810, Subiton 82.5 hola, nada ai, PAULO diz que nada, HNI diz era para sair po, PAULO d não, e o FT2800 é melhor? HNI diz logico que é, é mais moderno, é o que falou, que é igual 1900,2900 só que esse rádio é o seguinte a transmissão dele se o cara não mexeu fica meia é original nesses rádios, o cara mexe no rádio ou pt e original vem o rádio fanhoso, e não ac que não mexe na configuração que só técnico que mexe que vem de fábrica, o FT2200 é um antigo, mas é bonzinho e o que esse rádio escuta de aviação cara ó, é coisa de louco, PAULO tem dinheiro mas para pegar com você, tem dinheiro todo na terça feira e uma parte tem ai 150 conto e as coisas vão piorando, HNI diz que é mas pegar de uma vez, tem que receber c para pagar os negócios precisa do dinheiro todo, PAULO diz então, e se não vender vai ficar louco, e que ajuda salvar o couro, HNI diz que falou que iria ver até sexta feira e se pegar é (PAULO diz ter uma parte só e está esperando a boa vontade de receber antes, HNI diz para sexta feira, se não tiver dar os R\$ 300 na terça feira, no caso se for rádio base que o outro é PAULO diz que é o base, HNI diz que se for tem que falar, que dá os R\$ 300 na terça deixa o com PAULO, PAULO diz que dia é terça feira, 8 ou 9, por que recebe dia 10 ou dia 8 que é o HNI diz que é dia 9, e vai ver se pega o dinheiro com suas meninas, paga o negócio lá e fica guardando o dinheiro, e tem que se coisa certa e não pode falhar, o rádio é show de bola, P.</p>

que vai ver o que faz e dá um alô, HNI diz que vai colocar na memória da 75250, PAULO diz coloca ela ai, e que vai ver que tem uns rádios para vender a turma para comprar está difícil aquele PXZIM de 200 mil reais os caras não pega, HNI diz que isso ai quem vai pegar é camir PAULO diz que vai deixar no caminhão quando viajar vai sair oferecendo nos postos, HNI d oferecer, e passar nos cobre e parar nesses caras que consertar rádio, e que comprar na ho PAULO diz que vai ver conforme for, e se não conseguir amanhã vai ver se cair na conta sua conforme for leva os R\$ 150, HNI diz que precisa pegar o dinheiro logo de uma vez, PAULO se der na terça e adiantar R\$ 150 pega menos com as meninas, e ele com os meninos quanc dinheiro quanto menos melhor, HNI diz para ver e depois falar, e hoje está de folga e daqui vai para Suzano/SP para encontrar com um colega que é chefe na Guarda, e marcou com el ele e a esposa, e é um chefe que trabalhou com ele, e que está pra se aposentar e chamou el lá bater um papo com ele, e vai sair daqui a pouco e ir pra lá, PAULO diz que fala mais tarde que está de folga, PAULO diz que se falam.

3.8.5. No mesmo sentido, no dia 10/06/2024, às 17h45, o alvo continua com sua atividade ilegal de comercializar rádios comunicadores, indagando ao interlocutor sobre *“aquele radinho que estava vendo baratinho que pega aviação, se está com ele ainda”*, ao que este explica que já o repassou há algum tempo e que já tinha tudo acertado para vender o modelo “732” para o “Faísca” por R\$ 700,00, porém o negócio não avançou.

3.8.6. Diante da oportunidade apresentada, **PAULO** pergunta *“se esse é o que está com o visor ruim”* e se *“é caro para arrumar”*. O interlocutor, então, garante que o aparelho *“funciona tudo, não é caro para arrumar, o difícil é achar a película e a pessoa que saiba mexer, não é qualquer um não, mas dá para ver normal, o dia que quiser ver ele, para ir lá, a repetidora dele está funcionando normalmente”* (sic).

3.8.7. Depois começam a dialogar sobre especificidades dos aparelhos radiotransmissores, demonstrando a expertise de ambos sobre a questão.

Chamada do Guardião	
33064153.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)997337006
Data de Início	10/06/2024
Hora da Cham	17:45

Duração (s)	645
Alvo	PAULO MARCIO TEIXEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	<p>PAULO pergunta se está em casa. HNI diz que acabou de chegar, veio lá do Bento Pavanelli, seu tio, vai tomar um banho, que está só o pó. PAULO pergunta se vai trabalhar hoje. HNI diz sim, o cara já postou o negócio, se falar que vai pôr, vai pôr só amanhã, porque não deu tempo para ele que estava esperando-o postar, já postou o negócio. PAULO fala de boa e aquele cara que estava vendo baratinho que pega Aviação, se está com ele ainda. HNI pergunta qual que é o 732? PAULO fala não, é um outro pequenininho. HNI fala um pequenininho que pega aviação, um HT? PAULO fala não, é base, estava oferecendo para ele por R\$300. HNI diz que aquele cara, embora, já vendeu faz tempo, já vendeu, foi embora, ia vender o 732, estava tudo certo para comprar, vai até falar quem é, é o "Faísca". PAULO fala que ele é enrolado. HNI fala que é R\$300 aí na última hora falou que de problema no computador. PAULO fala que ele é especulador. Paulo que ia comprar, que ia ficar com o negócio, aí falou "o LIMA desculpa te falar, o computador tem problema", falou está bom Faísca, só quer as coisas de graça, está vendendo o rádio por R\$300. PAULO pergunta se esse é o que está com o visor ruim. HNI diz é, o visor feio. PAULO pergunta caro para arrumar. HNI diz que funciona tudo, não é caro para arrumar, o difícil é achar a pessoa que saiba mexer, não é qualquer um não, mas dá para ver normal, o dia que quiser ir lá, a repetidora dele está funcionando normalmente. PAULO diz que está tentando encontrar qual o link que está na 439650. HNI diz que o link dele é do Eco link é do KPE, tem que entrar na escala brasileira, uma daquelas escalas lá, do Eco link. PAULO fala, mas então qual a faixa? HNI diz que é Eco link. PAULO diz que sabe que a 145060 está no bairro dos Pimentas. HNI diz que a 145490 parece a de Mogi, é aquela lá, tem que entrar nela VHS sai lá. PAULO fala aí sai na 600 diz isso. PAULO fala é 145, mas se copia também pela 145490. HNI diz que não, só cópia lá copia sim também. PAULO fala é porque estava em sua casa, na verdade a 650 você só está tentando está só para recepção. HNI diz isso, exatamente. PAULO fala que só as pernas do bobão que está fazendo bagunça. HNI diz é quebrou as pernas, idiota, trouxe. PAULO fala que pôr a plaquinha de raspberry para poder fazer a troca, subir som, essas coisas, então os caras conseguem fazer. HNI fala que o (ininteligível) não aguentou mais, o cara fica aproveitando e ontem os caras foram 050 conversando. PAULO diz que fica direto lá. HNI diz que ele entrou e viu que ninguém de importância aí parou. PAULO fala que não está chegando. HNI fala é, mas os caras não respondem não tem que responder nada, continua numa boa e quebra o cara. PAULO fala 5490, será que não tem de lá. HNI diz que não sabe. PAULO fala que acha que não. HNI diz pode até ver lá. PAULO fala está com as repetidoras VHF no 145490, mas é pouco, vai aumentar a potência dela. HNI diz que está com uma anteninha do "Elvânio", está vendendo aquela Comet, com cabo e tudo, só que quer R\$ 350,00, se fizer uma proposta para ele, aquela Comet original, uma pequenininha, ela para testar no carro, é boa. PAULO diz que vai ver se consegue acionar ela, 145490, acha que não, está tentando 10A não está indo. HNI diz que vai ligar para ver. PAULO pergunta qual a frequência está nela ou não tem. HNI diz que tem, vai ver agora. PAULO diz que o que está lá ele é 88.5. HNI diz que ela não está atracando não, vai por máxima, acha que está na mínima. PAULO fala está no alto aí. HNI diz que agora atracou. PAULO pergunta qual o cigrião está. HNI diz</p>

no 73, por isso não está nem entrando, fala 100.0, para ver se está saindo, está na 650. PAULO diz que para ele não está, na 650? HNI fala é para ver se sai lá. PAULO diz que não está conseguindo acionar ela, agora vai ver se sai na 650, para esperar que vai mudar. HNI fala YYV. PAULO fala ela mesmo, está saindo lá, com dificuldade, mas está saindo. HNI diz que é 145490, 100.0. PAULO diz para falar de novo. HNI diz "PAULO PU2YYV se encontra por aí". PAULO diz que está saindo. HNI diz 100.0, fala que está ouvindo a mesma, colocou embaixo na 732, está ouvindo a mesma. PAULO mesmo ouviu falando. PAULO fala então ela está longe. HNI diz que colocou embaixo 43965. PAULO 145490, ouviu o áudio dele, na 650, porque esses rádios escutam tudo ao mesmo tempo. PAULO diz que colocou 25 watts e não. HNI diz que acha porque ele está longe, dependendo do lugar. PAULO diz que está na Penha. HNI fala está na Penha, para colocar na 439275, para ver se aciona. PAULO diz 127.3. PAULO diz que está, está acionando. HNI diz que vai falar, "PAULO na escuta, QAP". PAULO diz que para ele a melhor é a 200, a 050. HNI diz QAP PAULO, está na 200, põe para ver, para ver se aciona, diz que saiu. PAULO diz que a 050 é melhor para ele. HNI diz que a 050 é o se ela está lá e o cara zoar. PAULO fala não, não está chegando. HNI diz então, tem que ser a 200 mesmo, a 275 falou que não atraca. PAULO diz que ela está atracando, mas não. HNI diz que a repetidora é boa, a 275. PAULO fala é, se está com o digital ligado lá. HNI diz que não, o digital deixou no carro, porque estava usando a outra anteninha e chegou todo suado, precisa tomar banho que vai trabalhar ainda. PAULO diz que precisa de um esqueminha para pôr uma antena, vai até comprar um suporte de imã e colocar anteninha do TX, que ela é anteninha BNC, ao invés de colocar a dele a W, até dá para colocar, mas tem que colocar adaptador, essas coisas, para poder usar o radinho com quantidade menor de cabo. HNI diz isso, tem que usar, sem ter que usar o cabo. PAULO diz que tem as conexões, só precisa da base de imã, para colocar duas BNC, BNC coloca o cabinho, tem um 58 lacrado, RG58. HNI diz que entrou um cara agora de Botucatu, Paulo 490 e saiu na 650. PAULO diz que não consegue acionar não, mas depois vai tentar acionar em casa, lá está no alto. HNI diz que de lá aciona, 490. PAULO diz que acha que consegue copiar o programa, isso pela antena da TV, é lá na ponta do prédio, para ouvir copia tudo, é só fazer uma conexão para entrada do rádio e pronto. HNI fala que está no segundo andar né, se tivesse mais para cima dava para pôr uma antena lá. PAULO fala que o andar é o 1º, mas na verdade é o terceiro. HNI diz que mas quantos andares tem, 10? PAULO fala, mas é difícil falar em casa, para não arrumar confusão com a mulher, ligação cai.

3.8.8. Nesse passo, no dia 04/04/2024, às 09h43, o alvo continua com sua atividade ilegal de comercializar rádios comunicadores, dizendo que *“aquele radinho precisa programar, e que ele ficou de achar o cabo para comprar e tem que achar o programa, e se for comprar é uns R\$ 2.500,00; e que está vendo com um cara se compra mais barato, e que se não programar o rádio está cru”* (sic). Em seguida, ao seu questionado pelo interlocutor sobre o custo de um rádio digital, **PAULO** informa que *“tem um cara que fornece para ele em São Paulo, que é média de uns R\$ 1.000 cada (Rádio Comunicador) e não sabe se tem nota, e esses rádios que ele comprou, tem que comprar fone de ouvido, e que até uns radinhos usados, paga R\$ 800 e é coisa rápido para programar”* e que *“rádio analógico ninguém compra mais, e que tem uns rádios pequenos mais fácil de mexer, e que vai pegar no pé do cara lá para ver se consegue achar o programa para ele, e não sabe se ele tem nota”* (sic).

3.8.9. Assim, pelo trecho exposto acima e o descrito a seguir, percebemos **a existência de uma rede estruturada na compra e venda de equipamentos de comunicação de órgãos de segurança**, quando o alvo relata que *“o cara só mexe com negócio de programação e é difícil falar com ele, que é esses caras meio nerd, e irá falar com Clovis e assim que ficar sabendo vai falar, ou se arrumar um programador que é mais rápido ainda” (sic):*

Chamada do Guardiã	
32865751.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)997337006
Data de Início	04/04/2024
Hora da Chamada	09:43
Duração (s)	248
Alvo	PAULO MARCIO TEIXEIRA
Interlocutor	1513997727006
Origem	Sainte
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	<p>Paulo diz que aquele radinho precisa programar, e que ele ficou de achar o cabo para comp que achar o programa, e se for comprar é uns R\$2.500,00; e que está vendo com um cara se mais barato, e que se não programar o rádio está cru.</p> <p>HNI diz que estão cientes do problema, é igual falou com o Willian, se tivesse falado tinha c um digital, e pergunta quanto custa o digital?</p> <p>Paulo diz que tem um cara que fornece para ele em São Paulo, que é média de uns R\$ 1.000 (Rádio Comunicador) e não sabe se tem nota, e esses rádios que ele comprou, tem que com de ouvido, e que até uns radinhos usados, paga R\$ 800 e é coisa rápido para programar e q foi tentar ajudar, e que acabou ferrando a empresa e que não dá nem para falar para o Júlio que ferrou eles, mas não dá nem para falar isso ao seu avô (Júlio).</p> <p>Paulo diz que rádio analógico ninguém compra mais, e que tem uns rádios pequenos mais f mexer, e que vai pegar no pé do cara lá para ver se consegue achar o programa para ele, e r se ele tem nota.</p> <p>HNI pede ajuda nisso, e que não tem problema se não tiver nota.</p> <p>Paulo diz que vai correr atrás disso e que o cara só mexe com negócio de programação e é c</p>

falar com ele, que é esses caras meio Nerd, e irá falar com Clovis e assim que ficar sabendo ou se arrumar um programador que é mais rápido ainda.
HNI diz que vai ver alguém e pede esse favor.
Paulo pergunta se tem o modelo do rádio.
HNI diz que não.
Paulo diz que é rádio da ICOM MODELO - IC F3003 VHF.
HNI o agradece, e o chama de Paulinho.

3.8.10. É possível afirmar que o funcionamento do tráfico de drogas praticado pela organização criminosa existente na Favela do Moinho, que deriva do domínio territorial exercido pelo Primeiro Comando da Capital depende da captação ilegal do rádio das Forças de Segurança, de maneira que consigam se antecipar a qualquer ação policial na região.

3.9. O tráfico de drogas e a associação do tráfico, por seu turno, depende da relação com o Primeiro Comando da Capital - PCC. Quando alguns dos seus integrantes são presos, essa tarefa fica a encargo de familiares dos faccionados, inclusive com interlocução com outros indivíduos no interior do Estado, próximo aos presídios dominados pela referida facção criminosa.

3.9.1. Conforme dados levantados no curso da ação controlada, **INGRID** manteria relacionamento amoroso com MARDEL VIDAL DA SILVA, conhecido como “Barra Funda” e, nessa condição, passou a atuar nas ações do tráfico de drogas, principalmente desenvolvido na região da Cracolândia.

3.9.2. Em conversa captada por meio da cautelar de interceptação de conversas telefônicas, comprova-se a atuação de **INGRID** voltada ao sustento e sucesso da organização criminosa.

3.9.3. No dia 28/04/2024, às 16h52, **INGRID** efetua ligação para pessoa não identificada e pergunta “*se é o número do Webster*”, e a interlocutora, ao responder que se tratava da esposa dele, o alvo comenta que “*o marido dela pediu para fazer contato e fazer um depósito*” (sic). Apurou-se que a pessoa mencionada, trata-se de WEBSTER MARQUES PAIVA DA SILVA, vulgo “Zé Boca”, preso na Penitenciária de Junqueirópolis, por infração ao art. 121 do Código Penal.

Chamada do Guardião	
32910182.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)977020839
Data de Início	28/04/2024
Hora da Cham	16:52
Duração (s)	61
Alvo	INGRID DE FREITAS
Interlocutor	18996744569
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com MNI.
Transcrição	Ingrid pergunta se é o número do WEBSTER. MNI fala que é esposa dele. Ingrid fala que o dela pediu para fazer contato e fazer um depósito. Obs: Webster está preso em Junqueirópolis, 121, Vulgo Zé Boca.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Ricardo Gumbleton Daunt
Departamento de Inteligência da Polícia - DIPOL
Secretaria da Segurança Pública

RG: 48902507 - SP

DATA: 14/05/2024 15:55

FOLHA DE ANTECEDENTES

WEBSTER MARQUES PAIVA DA SILVA ●



MEDIDA CAUTELAR

Documento de Identificação

RG: 48902507 / CPF: 368.084.698-30

Informações Pessoais

18/06/1993 (30 anos), ARACATUBA - SP, Solteiro(a), Masculino, Primeiro Grau

Endereço

ESTR.LAVINIA/TABAJARA, KM 003, ZONA RURAL, LAVÍNIA-SP, CEP: 16850-000

Características Físicas

Altura 172,0m, Cabelos castanhos escuros, Olhos verdes e Pele branca

Filiação

Patricia Prado Paiva Da Silva e Marques Antonio Da Silva

MOVIMENTAÇÕES SAPMatricula SAP: 793419-3
Data de Entrada: 26/01/2024Estabelecimento: PEN JUNQUEIROPOLIS
Vaga: Fechado

Situação Atual: PRESO

3.9.4. Já na escuta do dia 08/05/2024, às 09h44, o alvo, passando-se por terceira pessoa, qual seja “Nayara Ribeiro de Lima”, liga na Penitenciária de Junqueirópolis e informa que “*mandou MAT 1010066 HUDSON MATHEUS RIBEIRO, e quer saber sobre documentação de Gabrieli Ribeiro*”. Depois, confirma que mandou documentação por e-mail e que seu endereço eletrônico é nayararibeiro1999@gmail.com:

Chamada do Guardião	
32943002.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)977020839
Data de Início	08/05/2024
Hora da Cham	09:44
Duração (s)	264
Alvo	INGRID DE FREITAS
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo liga para a Penitenciária de Junqueirópolis.
Transcrição	Ingrid se passando por NAIARA, e falando que mandou MAT 1010066 HUDSON MATHEUS e quer saber sobre documentação de Gabrieli Ribeiro. Penitenciaria pergunta se mandou p ou correio. Ingrid diz que e-mail e seu e-mail nayararibeiro1999@gmail.com e seu nome N Ribeiro de Lima.

Chamada do Guardião

32943351.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)977020839
Data de Início	08/05/2024
Hora da Chamada	10:52
Duração (s)	813
Alvo	INGRID DE FREITAS
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo liga para a Penitenciária de Junqueirópolis.
Transcrição	Ingrid se passando por Naiara Ribeiro de Lima, pede informação sobre um documento que de sua sobrinha, no Rol de visitas e queria saber se pode levá-la esse final de semana, informando o e-mail nayarinaribeiro1999@gmail.com. Penitenciária pergunta quando mandou esse documento e Ingrid diz que ontem. Penitenciária pede matrícula do preso e nome de Ingrid. Ingrid diz que o nome é 1010066, HUDSON MATHEUS RIBEIRO. Penitenciária pede nome de sobrinha. Ingrid diz que o nome é Mirela Gabrieli Gold Ribeiro. Penitenciária diz que não recebeu nenhum e-mail dela, envia e-mail para Ingrid e pede para ela responder esse e-mail, anexando todos os documentos.

Chamada do Guardião	
32944673.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)977020839
Data de Início	08/05/2024
Hora da Chamada	15:32
Duração (s)	149
Alvo	INGRID DE FREITAS
Interlocutor	ND

Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo liga na Penitenciária de Junqueirópolis.
Transcrição	Ingrid se passando por Naiara, e perguntando se chegou a documentação que mandou para penitenciária, Penitenciária diz que respondeu o e-mail está cadastrada e irá entrar com a paterna

3.9.5. Por fim, no áudio do dia 14/06, às 19h35, ao fazer a compra de produtos por telefone, **INGRID** acaba informando novo endereço, qual seja, Rua Elasio Badamar Buzo, nº 92:

Chamada do Guardiã	
33078584.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)977020839
Data de Início	14/06/2024
Hora da Chamada	19:35
Duração (s)	200
Alvo	INGRID DE FREITAS
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Nenhuma
Comentário	O alvo fala com Paulo.
Transcrição	INGRID fala que fez um pedido para entregar na Rua Elasio Badamar Buzo, 92. Paulo passa para Julia, e pede para finalizar uma venda. INGRID pergunta quanto tempo para chegar à casa de Julia fala que tentou ligar, e confirma se é uma gilete e um desodorante. INGRID fala que passou o endereço, número e CPF. Julia fala que vai pedir para o entregador levar, que não estava conseguindo ligar.

3.10. JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER é peça fundamental na organização criminosa vinculada ao Primeiro Comando da Capital – PCC. Ela garante o funcionamento da traficância na região central e exerce a condição de “disciplina” para quem descumpre as determinações do comando central do crime.

3.10.1. Consoante dados obtidos no curso da ação controlada da Informação Policial, **JANAÍNA** é comparsa de MARDEL VIDAL DA SILVA, vulgo “BARRA FUNDA”, conhecido integrante do **PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL – PCC.**, tendo ligação com a atividade de tráfico de drogas da região central de São Paulo, atuando especificamente na Alameda Barão de Piracicaba, no estabelecimento Hotel Pousada Nova Barão.

3.10.2. Consoante elementos extraídos nas interceptações e **confirmados pelo depoimento das testemunhas protegidas**, os hotéis foram comprados e pertencem à família **MOJA**, que teria como líder o membro do PCC **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, conhecido como “Leo do Moinho”, chefe do tráfico de drogas ocorrido no interior dos hotéis e “dono” da Favela do Moinho.

3.10.3. **JANAÍNA** possui antecedentes criminais pelos crimes de furto, estelionato e lesão corporal. Reforçando o envolvimento de **JANAÍNA** com a organização criminosa, acrescenta-se que, por diversas vezes, **JANAÍNA**, em seus diálogos, utiliza linguajar típico de faccionados.

3.10.4. Nessa esteira, no dia 28/03/2024 – 18h26, a investigada dá detalhes sobre seus parceiros no mundo do crime, dizendo que “*o Capoeira encostou lá e já sumiu*” e “*que o Kekel está metendo marcha*”.

Chamada do Guardiã	
32853693.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	28/03/2024

Hora da Chamada	18:26
Duração (s)	190
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Alagoas.
Transcrição	JANAÍNA fala que o Capoeira encostou lá e já sumiu, JANAÍNA fala que o Kekel está meten marcha, Alagoas pede para ela colocar o celular dele para carregar.

3.10.5. Já na conversa interceptada do dia 15/06/2024 – 00h27, a denunciada pede para Jéssica avisar o Gabriel “*que é para ele descer, que os caras (Polícia) estão na boca e estão com a vítima*” e que é para ele “*ir lá para casa e nem passar na casa dele*”. **JANAÍNA** comenta ainda que o “*Kauan está na boca*” (sic):

Chamada do Guardião	
33079151.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024
Hora da Chamada	00:27
Duração (s)	21
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND

Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Jéssica.
Transcrição	JANAÍNA pede para avisar o Gabriel, que é para ele descer, que os caras (Polícia) estão na boca e eles vão voltar, porque estão com a vítima, e fala para ele ir lá para casa e nem passar na casa dele. JANAÍNA fala com Kauan está na boca.

3.10.6. Minutos depois (15/06/2024 – 00h29), **JANAÍNA** fala diretamente com o fugitivo (Gabriel) e reitera para ele *“descer logo que a Polícia está na boca e eles vão voltar, porque estão com a vítima, desce logo que eu estou esperando” (sic).*

Chamada do Guardião	
33079153.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024
Hora da Chama	00:29
Duração (s)	30
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Gabriel.
Transcrição	JANAÍNA fala para ele descer logo que a Polícia está na boca e eles vão voltar, porque está com a vítima, desce logo que eu estou esperando.

3.10.7. Na ligação captada do dia 15/06/2024, às 17h32, mais uma vez, denotamos o envolvimento criminoso da investigada, pois, em conversa com Jozélio, vulgo “Espreada”, **JANAÍNA** comenta que *“precisa de uma ajuda... que precisa*

dar um retorno para a cadeia amanhã e precisa falar com o 'Máscara' ainda hoje". "Espraiada", então, diz que sabe de seu paradeiro, o que faz o alvo reforçar a necessidade de ele "fazer esse corre, que é de extrema urgência, o pessoal da cadeia bateu na linha dela e precisa encostar nele para passar uma situação, para ele dar um retorno para a menina levar amanhã" (sic).

Chamada do Guardião	
33081305.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024
Hora da Chamada	17:32
Duração (s)	76
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Jozélio, vulgo Espraiada.
Transcrição	JANAÍNA pergunta por onde está. Espraiada diz que desceu para o Bom Retiro, saiu de lá que agora. JANAÍNA fala que precisa de uma ajuda. Espraiada fala está bom, vai subir daqui a pouco. JANAÍNA fala que precisa dar um retorno para a cadeia amanhã e precisa falar com o "Máscara" ainda hoje. Espraiada fala que está sem o número do Máscara, mas sabe onde ele mora, no endereço. JANAÍNA diz que sabe, mas qual o andar. Espraiada fala que é no terceiro ou no segundo andar. JANAÍNA fala que vai tentar rastrear ele. JANAÍNA fala para fazer esse corre, que é de extrema urgência, o pessoal da cadeia bateu na linha dela e precisa encostar nele para passar uma situação, para dar um retorno para a menina levar amanhã. Espraiada diz que vai tentar falar com ele hoje. JANAÍNA fala para dar um retorno. Espraiada fala está bom, está sem crédito, vai entrar no celular e manda.

3.10.8. Na ligação do dia 15/06/2024, às 17h34, em conversa com a interlocutora "Lu", o alvo avisa que "o seu marido mandou um recado, se lembra do 'Geléia', se sabe quem é", no sentido que "ele está fechando o setor dentro da cadeia,

porque tem que chegar lá e ser imparcial, o que acontece, seu marido e o 'Geléia' brigaram por causa de jogo dentro da unidade, acabou que o Felipe (amásio do alvo) soltou que ele não era digno de estar fechando o setor, **porque ele tinha arrumado um problema lá fora com os irmãos (PCC)**" (sic).

3.10.9. JANAINA prossegue no relato que "quando aconteceu isso parece que os caras pegaram ele, pediu socorro para a Polícia, puxou faca para os caras, alguma coisa assim, que ouviu que aconteceu, que até na mão do 'Negão' chegou que era para sequestrar ele, aí o pessoal lá de dentro pediu para comunicar ela, se aconteceu isso mesmo, para dar um retorno para a menina, para a menina levar o retorno amanhã para os meninos lá dentro". A partir dessa narrativa, "Lu" afirma que "é a 'Ruberlândia', para procurar o 'Dom'" e que "**vai encostar com sua amiga Fernanda, sabe a 'Bailarina', que é irmã (PCC)**" (sic).

3.10.10. JANAÍNA, então, questiona "**que não sabe se a Fernanda está por dentro disso, porque é o quadro disciplinar**" e reforça que "a ideia é de lá, não tem nada a ver". Comenta, ainda, que "não sabe se foi para o Glicério, foi perguntar para o Gabriel, falou que ele ficou sequestrado no Moinho, mas os caras liberaram ele, não sabe se foi porque o irmão dele pulou alto, porque ele tem um irmão que tem bastante conhecimento, então não sabe, os meninos pediram para ela apurar isso e dar um retorno para dar para a menina levar amanhã" (sic).

3.10.11. Por fim, "Lú" diz que "acha que o 'Dom' deve estar sabendo, vai mandar mensagem ao 'Dom'" e solicita ao alvo mandar um áudio falando "Lú' encosta no 'Dom' que quero falar com ele e não está conseguindo, se não ele mete o louco"; **JANAÍNA** confirma que ele "mete o louco mesmo".

Chamada do Guardião	
33081310.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024

Hora da Chamada	17:34
Duração (s)	181
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Lu.
Transcrição	<p>JANAÍNA pergunta se está suave, se vai dar um rolê hoje. Lu diz que vai. JANAÍNA fala será Ruberlândia vai estar por lá hoje. Lu diz que ela falou que talvez ia. JANAÍNA fala que não quer levar problema para ela, por causa da situação que ela está. Lu pergunta o que aconteceu. JANAÍNA fala que o seu marido mandou um recado, se lembra do "Geléia", se sabe quem é. Lu diz que não quer falar, mas não lembra. JANAÍNA fala que ele está fechando o setor dentro da cadeia, porque chegou lá e ser imparcial, o que acontece, seu marido e o Geléia brigaram por causa de jogo da unidade, acabou que o Felipe soltou que ele não era digno de estar fechando o setor, por tinha arrumado um problema lá fora com os irmãos (PCC), quando aconteceu isso parece que os caras pegaram ele, pediu socorro para a Polícia, puxou faca para os caras, alguma coisa assim aconteceu, que até na mão do Negão chegou que era para sequestrar ele, aí o pessoal dentro pediu para comunicar ela, se aconteceu isso mesmo, para dar um retorno para a menina para a menina levar o retorno amanhã para os meninos lá dentro. Lu fala é a Ruberlândia, quer procurar o DOM. JANAÍNA fala para pedir para ele chamar ela, porque manda mensagem por esse número e ele não responde. Lú fala sério. JANAÍNA diz que outro dia mandou uma mensagem para ele encostar lá que era para orientar ela, sobre aquela situação lá, mas ele não respondeu, nem visualizou, não sabe se é o privado dele. Lú diz que vai encostar com sua amiga Fernanda, sabe a "Bailarina", que é irmã (PCC). JANAÍNA diz sim. Lú diz que tem uma amiga que saiu de saidinha e ela quer que elas encostem no Glicério, mas qualquer coisa troca ideia com ela, a Fernanda. JANAÍNA fala que não sabe se a Fernanda está por dentro disso, porque é coisa de disciplinar. Lú fala a tá, aí a ideia é de lá. JANAÍNA fala que a ideia é de lá, não tem nada a ver com ela, sabe se foi para o Glicério, foi perguntar para o Gabriel, falou que ele ficou sequestrado no setor, mas os caras liberaram ele, não sabe se foi porque o irmão dele pulou alto, porque ele tem bastante conhecimento, então não sabe, os meninos pediram para ela apurar isso e dar um retorno para dar para a menina levar amanhã. Lú diz que acha que o DOM deve estar sabendo e mandar mensagem ao DOM. JANAÍNA fala para pedir para ele bater nela fazendo favor. Lú diz para mandar um áudio falando "Lú encosta no DOM que quero falar com ele e não está conseguindo", se não ele mete o louco. JANAÍNA fala está bom, ele mete o louco mesmo.</p>

3.10.12. Importante informação consta da escuta do dia 15/06/2024, às 20h08, Jozélio, vulgo "Espriada", utilizando-se da linha de JANAÍNA, em conversa com "Boy", informa que "está com seu irmão, o 'Alagoas'" e que "quebraram o irmão lá" (sic).

Chamada do Guardião	
33082879.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024
Hora da Chama	20:08
Duração (s)	34
Alvo	JANAÍNA DA CONCEICAO CERQUEIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	Jozélio, vulgo Espraiada, fala com Boy.
Transcrição	Espraiada fala que está com seu irmão, o Alagoas. Boy diz que está numas ideias e já liga. Espraiada fala que quebraram o irmão lá.

3.10.13. Já, na conversa com sua filha “Hadija” (15/06/2024 – 21h48), o alvo fala para *“pegar o telefone do ‘Alagoas’, assim que ele terminar de usar, porque nesse telefone estão todas as ‘caminhadas’” (sic).*

Chamada do Guardião	
33083108.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)952782020
Data de Início	15/06/2024
Hora da Chama	21:48
Duração (s)	17
Alvo	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA

Interlocutor	11959048515
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com sua filha Hadija.
Transcrição	JANAÍNA fala para Hadija pegar o telefone do Alagoas, assim que ele terminar de usar, po nesse telefone estão todas as "caminhadas".

3.10.14. Vê-se, pois, que **JANAÍNA** faz referência aos integrantes da facção como “irmãos” e confessa que no telefone estão todas as “caminhadas”, terminologia amplamente utilizada pelos faccionados para descrever atividades criminosas. Nesse contexto, fica claro o domínio da traficância, com divisão de tarefas e aplicação de punições aos “transgressores”, típica conduta dos faccionados denominados como “disciplina”.

3.10.15. Por derradeiro, após consulta do cadastro do número do interlocutor da chamada supramencionada (11959048515), verificou-se que a linha está cadastrada em nome do alvo **JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER** com endereço residencial: BR DE TATUI - AP 84, 601, BR DE TATUI CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL: SAO PAULO/SP - 01226-031. **Vale ressaltar que é prática comum do tráfico sob o domínio do PCC a distribuição de linhas da própria facção.**

Transcrição: NÚMERO DA LINHA: 5511959048515
TIPO DA LINHA: PRÉ-PAGO
STATUS ATUAL: ATIVO
DATA STATUS: 28/05/2020 17:18:51
DATA INÍCIO VÍNCULO: 28/05/2020 17:18:26
DATA CADASTRO: 28/05/2020 17:18:26
NOME: JANAINA CERQUEIRA DA CONCEICAO XAVIER
TIPO DO CLIENTE: CON CPF/CNPJ: 279.880.838-30
SEXO: FEMININO TIPO DOCUMENTO: RG
DATA NASCIMENTO: 07/05/1980 NÚM. DOCUMENTO: 27988083830
NACIONALIDADE: BRASIL DATA EMISSÃO: .
TELEFONE CONTATO: . PAÍS EMISSOR: .
ENDEREÇO RESIDENCIAL: BR DE TATUIAP 84, 601, BR DE TATUI CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL: SAO PAULO/SP - 01226-031

3.10.16. É de notório conhecimento que o território onde **JANAÍNA** atua é dominado pela organização criminosa PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL. Inclusive, pelas ruas da região é possível visualizar diversas pichações fazendo menção à referida organização criminosa e ao numeral “1533”, utilizado para representar as iniciais da facção “PCC”, demonstrando o controle criminoso exercido no local.



3.11. Em análise de conteúdo produzido na interceptação telefônica, verificou-se que **IVAN RODRIGUES FERREIRA** integra organização criminosa e participa do tráfico na região da Cracolândia. Ele tem antecedentes criminais por porte ilegal de arma de fogo, adulteração de sinal identificador e porte de drogas.

3.11.1. Corroborar a condição criminosa do investigado, a ligação por ele travada, do dia 27/03/2024, às 23h38, com ouvinte ainda não identificado: “...

saiu uma condenação de 10 anos e que tem que voltar para o bairro para fazer um recolhe e mandar para HNI, e que o Juiz está pedindo sua preventiva (Prisão)...”, razão pela qual “... o advogado falou para ele que deu problema, e pediu para sair de onde estava que poderia ter problema...”. O interlocutor, então, avisa para o alvo “... desenrolar a caminhada que está na rua, e que não quer nada, só quer o dinheiro dos caras e já era...”, ao que o alvo responde que “... tudo bem, e que mandaram passagens para o BOLIVIANO vir e que ele chega daqui 3 dias, e parece que tem mercadoria no ‘chão’ que é óleo (Crack)...” (sic).

Chamada do Guardião	
32851831.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	27/03/2024
Hora da Chamada	23:38
Duração (s)	245
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	11947553641
Origem	Entrante
Relevância	Média
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	HNI diz que está tentando falar com IVAN e não consegue, IVAN diz que saiu uma condenação de 10 anos e que tem que voltar para o bairro para fazer um recolhe e mandar para HNI, e que está pedindo sua preventiva (Prisão), e que sua mãe falou que HNI tinha ido lá, HNI diz que mandou mensagem para IVAN no Telegram, IVAN diz que saiu outras publicações hoje e parece que fechou pra ele e pegou o telefone hoje e estava com uma amiga, amanhã irá ir no bairro e vai falar para HNI para ver como irão fazer, HNI diz que aquele dia IVAN pegou a conta e sumiu, IVAN diz que foi quando aconteceu todos os problemas e que o advogado falou para ele que deu problema para sair de onde estava que poderia ter problema, HNI diz que o pessoal está pensando na prisão, achando que pegou o dinheiro, e que os caras foram com eles perto da casa de IVAN, e deixaram o carro no estacionamento, e perguntaram como vai fazer, e que tinha falado com mãe de IVAN, HNI diz que sua mãe não sabia do problema que ficou sabendo hoje, HNI diz que trocou ideia com o alvo e que é gente boa, IVAN diz que ela tem ciência e não, e que amanhã umas 14:00h vai ligar para HNI.

para ver o que irão fazer, HNI diz para dar uma atenção pra ele, e que o carro não é dele, IVAN que vai mandar a merda dos papeis para HNI ver, HNI diz que não é para tirar, e para desejar caminhada que está na rua, e que não quer nada, só quer o dinheiro dos caras e já era, IVAN tudo bem, e que mandaram passagens para o BOLIVIANO vir e que ele chega daqui 3 dias, e que tem mercadoria no "CHÃO" que é óleo (Crack), HNI diz que estava na mão esse carro, e tiver lá irão trocar ideia, e pede para IVAN não deixar de atendê-lo, IVAN diz que estava sem telefone.

3.11.2. Posteriormente, no dia 30/03/2024, às 21h59, indivíduo utiliza telefone do alvo **IVAN** e liga para fazer pedido e cadastra um número de telefone 11984093777, CEP 03114-001, Av. Paes de Barros 1460, apartamento 32, autointitulando-se "Fabricio":

Chamada do Guardião	
32857330.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	30/03/2024
Hora da Chamada	21:59
Duração (s)	82
Alvo	IVAN Rodrigues Ferreira
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	Indivíduo de nome Fabricio utiliza telefone do alvo IVAN, liga para fazer pedido e cadastra número de telefone 11984093777, CEP 03114-001, Av. Paes de Barros 1460, apartamento 32, que se chama Fabricio.
Transcrição	ND

3.11.3. No dia seguinte, duas ligações se repetem, sendo que, ao que tudo indica, o alvo (**IVAN**), sabedor da sua condição de "procurado", passa a adotar

nome falso e, assim, não deixar rastros do seu paradeiro e se livrar de qualquer punição:

Chamada do Guardião	
32858131.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	31/03/2024
Hora da Chama	20:23
Duração (s)	79
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	1120763933
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	Fabricio, utilizando linha de IVAN, liga para Pizzaria.
Transcrição	Fabricio pedindo pizza para Avenida Paes de Barros nº 1460 Apartamento 32 passando de telefone (11) 98409-3777.

Chamada do Guardião	
32858193.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	31/03/2024
Hora da Chama	21:04
Duração (s)	119
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA

Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo liga para Pizzaria
Transcrição	IVAN fala que trocou o número do celular e fala que seu nome é Fabrício, passa o endereço Paes de Barros, 1460 apartamento 32 - Moca, IVAN pede esfihas.

3.11.4. Por fim, nas ligações do dia 01/04/2024, às 20h34 e 20h35, temos a confirmação que “Fabrício” é o alvo **IVAN**, já que, logo após as escutas anteriores, nas quais se identificou por nome fictício, ele confirma sua identidade ao dialogar com interlocutor conhecido por “Fabi”:

Chamada do Guardião	
32859909.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	01/04/2024
Hora da Chamada	20:34
Duração (s)	20
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Fabi.
Transcrição	Fabi diz oi Ivo, Ivan diz oi Fabi, Fabi diz que sou eu e se está ouvindo?

Chamada do Guardião	
32859911.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	01/04/2024
Hora da Cham	20:35
Duração (s)	47
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Fabi.
Transcrição	Fabi diz oi IVAN se está ouvindo? IVAN diz que está ouvindo, Fabi diz que saiu com Mauríc foi com ele para ajudar ele pegar uma mala e umas coisas e se o rapaz chegar lá para dar o que dá a que está com ele, IVAN diz que fechou, valeu xau

3.11.5. Na ligação do dia 03/05/2024, às 11h32, em conversa com interlocutor de prenome “Thiago”, o alvo indaga se este “conseguiu falar com o pai dele”, ao que o ouvinte responde afirmativamente e relata “que vai mandar um troco”. Diante da resposta, **IVAN** comenta que “se conseguir um troco vai encostar aí (SIC)”. Pelo teor do diálogo, entabulam a compra e venda de peças de motocicleta, o que evidencia uma das atividades integrantes do ecossistema criminoso da região, qual seja, a compra e venda de peças veiculares produtos de ilícito.

Chamada do Guardião	
32925455.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	03/05/2024

Hora da Chamada	11:32
Duração (s)	105
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com Thiago.
Transcrição	Ivan pergunta se ele conseguiu falar com o pai dele. Thiago fala que sim e falou que vai marcar um troco. Ivan fala que ele falou. Ivan fala que falou com ele ontem e hoje não conseguiu. Ivan pergunta se está tudo bem. Ivan fala que se conseguir um troco vai encostar aí. Thiago fala para ele tentar comprar a bomba no mercado livre, no cartão dos seus amigos. Ivan pergunta se é o refil. Thiago fala que o cara não a recupera (Bomba). Ivan pergunta como ele escreve e fala refil da bomba F60. Thiago fala que vai tentar achar e que está colocando o rastreador na moto, porque os outros já tiraram.

3.11.6. Nessa esteira, na escuta do dia 09/05/2024, às 10h08, o investigado, passando-se novamente por terceira pessoa, qual seja “Fabrício”, relata que *“ontem acabou a bateria do celular e por isso não ligou”* e que estaria abrigado *“no apartamento”*. Em seguida, informa que *“que queria comprar pela ‘Cometa’ (empresa de ônibus)”* e que irá *“amanhã, e ficar 15 dias ou até um mês com eles, porque meu carro o mecânico não está conseguindo montar”*. Diante disso, **IVAN** pede dinheiro da passagem, ao que o interlocutor informa que *“vai mandar R\$ 100”* e solicita para o alvo *“mandar o PIX pelo WhatsApp”*.

Chamada do Guardiã	
32947014.WAV	
Mídia do Alvo	55(11)983596639
Data de Início	09/05/2024
Hora da Chamada	09:20

Duração (s)	101
Alvo	IVAN RODRIGUES FERREIRA
Interlocutor	ND
Origem	ND
Relevância	Baixa
Comentário	O alvo fala com HNI.
Transcrição	IVAN fala que é o Fabricio e que ontem acabou a bateria do celular e por isso não ligou. IVA que está no apartamento. IVAN fala que queria comprar pelo cometa (empresa de ônibus), ir amanhã, e ficar 15 dias ou até um mês com eles, porque meu carro o mecânico não está conseguindo montar. IVAN fala que o carro vai demorar, deu problema na bomba. IVAN pede dinheiro da passagem. HNI fala que vai mandar R\$100. HNI fala para mandar o pix pelo Wl

3.12. Cumpre destacar que os elementos acerca do tráfico de drogas na região e locais de armazenamento do entorpecente foram confirmados no curso do cumprimento de mandado de busca e apreensão no dia 06 de agosto de 2024 da Operação denominada “Salus et Dignitas”.

3.12.1. Em um dos locais da busca marcado pelas Coordenadas - 23.528511, -46.646106, que fica ao lado da linha de trem, REINALDO DIAS DE LIMA foi preso em flagrante delito pelo crime de tráfico de entorpecentes, guardando, em local de armazenamento e refino de entorpecente, conhecido como “casa-bomba”, cinco tijolos contendo cocaína; 608 porções de cocaína, na forma de “crack”; 98 porções e três tijolos contendo *Cannabis Sativa L*, vulgarmente conhecido como “maconha”².

² Autos nº 1518836-05.2024.8.26.0228



3.12.2. Em outro local das buscas, na Rua Doutor Elias Chaves, nº 20, que era apontado como de posse de **LEONARDO MONTEIRO MOJA** e **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA** na Favela do Moinho, que também era uma “casa-bomba”, a equipe policial, com ajuda de cães farejadores, encontrou no imóvel desocupado 2100 porções de cocaína, 1394 porções de “maconha”, 1129 porções de cocaína na forma de “crack”, sete unidades de ecstasy, 90 unidades de K9, 126 frascos de lança perfume, seis rádios comunicadores, seis cadernos de contabilidade, balança de precisão e R\$ 1371,35 em cédulas e moedas.



DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza da ocorrência: OCORRÊNCIAS COM ENTORPECENTE	Código ocorrência: F01
Desdobramento: APOIO - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - SEM DETALHAMENTO	Código Desdobramento: E07
Data do fato: 06/08/2024	Unidade de Serviço: 94208
Dia da Semana: Terça - Feira	Hora do Fato: Hora Local: Hora Final: 11:22:00 14:00:00 15:00:03
Logradouro (Av, rua, número, etc.): RUA DOUTOR ELIAS CHAVES, 20	Bairro: SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO / SP	Complemento (Andar, Apto, Bloco, Etc): Não Informado
Ponto de referência: Não Informado	Outro local relacionado a ocorrência: Não Informado
Latitude: -23.5295089031787	Longitude: -46.6478954231369
CTRF: Não Informado	Documentos relacionados ao fato:

 <p>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>	RELATÓRIO AUTORIDADE POLICIAL	
	NÚMERO 202408060106786	Nº FL: 1/1
DESCRIÇÃO		
<p>O PRESENTE BOPM FOI LAVRADO COM O FIM DE REGISTRAR A OCORRÊNCIA, ABAIXO DESCRITA, SENDO AS PARTES QUALIFICADAS E SUAS VERSÕES COLHIDAS NESTE BOLETIM. AO CHEGAR AO LOCAL DOS FATOS, FOI REALIZADA INCURSÃO NA COMUNIDADE DO MOINHO EM CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, ALVO 107, EM RAZÃO DA OPERAÇÃO IMPACTO LESTE. NO LOCAL EM QUESTÃO, NADA DE ILÍCITO FOI ENCONTRADO. LOGO APÓS, EM APOIO A EQUIPE QUE ESTARIA VISTORIANDO O ALVO 108, DURANTE O DESLOCAMENTO E COM O APOIO DE EQUIPES DO CANIL, COM O CÃO FAREJADOR, ESTE INDICOU UM LOCAL ONDE POSSIVELMENTE HAVERIA CERTA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES. AO REALIZAR A ENTRADA NO LOCAL INDICADO, FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PORÇÕES DE DROGAS, SENDO: 2100 PORÇÕES DE COCAÍNA (2,315KG), 1394 PORÇÕES DE MACONHA (3,580KG), 1129 PORÇÕES DE CRACK (1,040KG), 07 UNIDADES DE ECSTASY, 90 UNIDADES DE K9, 126 FRASCOS DE LANÇA PERFUME, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 7,085KG. ALÉM DISSO FORAM LOCALIZADOS 06 RÁDIOS COMUNICADORES, 05 BASES DE CARREGADORES, 06 CADERNOS DE CONTABILIDADE, 1 BALANÇA DE PRECISÃO E R\$ 1371,35 EM CÉDULAS E MOEDAS VARIADAS.</p>		



3.12.3. A informação trazida pelo RI nº 49/24 ganha suma relevância. Isto porque, consta que **ALBERTO MONTEIRO MOJA**, irmão de **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, vulgo “Léo do Moinho”, seria o sucessor na liderança do PCC no centro de São Paulo/SP. **Salta aos olhos que o endereço em que foi localizada a droga é o mesmo declarado por ALBERTO e JEFFERSON.**

	Nome ALBERTO MONTEIRO MOJA	Filiação 1 SANDRA REGINA MONTEIRO MOJA
	CPF 23594886867	D. N. 27/05/1980
	Filiação 2 N/I	Sexo MASCULINO
	Nacionalidade BRASILEIRO	
	Endereço R DR ELIAS CHAVES, 00020, C ELISEOS, 01205010, SAO PAULO - SP	

	Nome JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA CUNHA	Mãe SANDRA REGINA MONTEIRO MOJA
	CPF 44163108890	D. N. 05/02/1993
	Pai FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA CUNHA	Sexo MASCULINO
	Nacionalidade BRASILEIRO	
	Endereço R DR ELIAS CHAVES, 00020, CASA, C ELISEOS, 01205010, SAO PAULO - SP	

3.12.4. LEONARDO foi preso em 2021 e colocado em liberdade condicional em 23/06/2023, por liderar organização criminosa voltada ao tráfico de drogas, as quais eram armazenadas na *Favela do Moinho* e distribuídas na região central da cidade, em especial na “Cracolândia”³. Enquanto esteve preso, a gerência da organização criminosa ficou ao encargo de seus familiares **ALBERTO** e **JEFFERSON**, até que **LEONARDO** ficasse em liberdade condicional.

3.12.5. Em pesquisa a fontes abertas, identificou-se uma notícia em que **ALBERTO MONTEIRO MOJA** foi apontado como membro de um “Tribunal do Crime” e responsável pelo assassinato de um possível membro da facção Comando Vermelho no interior da favela do Moinho, no ano de 2019.

³ Autos nº 1528642-69.2021.8.26.0228, da 15ª Vara Criminal da Comarca da Capital

PCC promoveu suposto 'tribunal do crime' e matou morador da favela do Moinho

Willian da Silva Santos, de 23 anos, foi executado após ser submetido a longas sessões de tortura por supostamente fazer parte do Comando Vermelho, facção rival do PCC

Após quase um mês de campanha, a Polícia Civil de São Paulo prendeu, no final de setembro, Alberto Monteiro Moja e José Jeferson da Silva Lima, dois dos quatro criminosos supostamente responsáveis pelo debate que determinou a morte de Willian da Silva Santos, de 23 anos. Somente agora, o julgamento do "tribunal do crime", a morte e as prisões foram reveladas.

A vítima foi executada no final de 2018, após longas sessões de tortura, porque teria espalhado para moradores da própria comunidade que seria integrante da facção rival, o **Comando Vermelho (CV)**, do Rio de Janeiro. **PCC** e CV disputam o controle da venda de drogas em diversas regiões do País. As prisões preventivas de Alberto Moja, José Joferson e outros dois suspeitos foram decretadas pela Justiça na mesma época.

3.12.6. Conforme RI nº 49/24, foi visualizado o veículo Hyundai/Santa Fé de cor prata, ano 2009/2010, estacionado dentro da barreira de cones da entrada da Favela do Moinho. Este veículo de placas ELG-2A48 está em nome de **ALBERTO**.



3.12.7. Outro veículo de interesse também foi visualizado na rua da "Favela do Moinho", logo acima da barreira de cones. O Chevrolet/Spin de cor branca e placas FDU-7847, que está registrado em nome de Terezinha da Luz Lima Tavares. Em janeiro de 2024, o referido veículo registrou diversas passagens pela cidade de Praia Grande/SP, município em que foram cumpridas buscas em **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA** e **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, com a prisão preventiva deste.

3.12.8. Pode-se concluir, portanto, que a família MOJA permanece no controle do tráfico naquela região, de maneira que se comunicam e retornam para o controle das atividades criminosas na “Favela do Moinho”. Esse nicho criminoso é de suma importância para funcionamento de toda organização criminosa, uma vez que permite aos criminosos se anteciparem a qualquer ação das forças estatais, obtendo informações privilegiadas de operações policiais para prosseguirem com a atividade de traficância dentro do fluxo central, tendo como polo territorial de abastecimento e de gerenciamento a “Favela do Moinho”.

4. Como consequência da exploração de todas as atividades ilícitas acima descrita, a organização criminosa liderada pela **MOJA** opera o “branqueamento” desse dinheiro do crime.

4.1. LEONARDO MONTEIRO MOJA, vulgo “Léo do Moinho”, teve suas movimentações financeiras atípicas comunicadas no Relatório de Inteligência Financeira (RIF) 103385.7.212.13044, objeto de análise minuciosa do Relatório Informativo n.º 27/24.

4.2. Uma das empresas que **LEONARDO** utilizava para encobrir seus crimes era a L.M. MOJA HOTEL (CNPJ 21.777.371/0001-54). No entanto, tal empresa foi sucedida pela HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA, nome fantasia “CHONN KAP HOTEL” (CNPJ 42.842.254/0001-05), consoante RI nº 27/24). Há elementos robustos que o quadro societário da HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA, instalada no endereço comercial desde julho de 2021, seja composto por pessoas interpostas, a fim de ocultar **LEONARDO** como real proprietário da firma.

4.2.1. O contador da HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA é DAVID DE GODOY, CPF 056.798.528-88, CRC 257109-SP, o mesmo contador responsável pelo L.M. MOJA HOTEL.

4.2.2. Além disso, antes da criação da firma, ambos os sócios da HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA, **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** e **WELLINGTON TAVARES PEREIRA** trabalhavam em empresas de hotelaria, onde

exerciam funções de “camareiro de hotel”. Isso corrobora com o depoimento prestado pela testemunha protegida “Beta”, em que os antigos funcionários desses hotéis onde ocorriam práticas criminosas, como tráfico e exploração da prostituição, tornaram-se faccionados do Primeiro Comando da Capital e passaram a resguardar a “disciplina” da referida organização criminosa.

4.2.3. WELLINGTON TAVARES PEREIRA trabalhou como “camareiro de hotel”, com salário de R\$ 786,28 até 2013, no HOTEL FLIPPER LTDA. Também há registros trabalhistas junto às seguintes firmas do ramo hoteleiro: HOTEL MANAUS LTDA, CNPJ 07.150.300/0001-04, e HOTEL VECTRA LTDA, CNPJ 00.811.680/0001-23. Todos os hotéis integram rede de empresas do PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC), em que todas as empresas têm mudança orquestradas de seus quadros societários. (fls. 16 do RI nº 28/24).

4.2.4. O RI 28/24 aponta que **WELLINGTON TAVARES PEREIRA** é titular da conta 6891446, ag. 474, Banco Bradesco. **No período entre 07/06/2023 e 04/12/2023, os créditos somaram R\$ 923.867,53 (+), ao passo que os débitos totalizaram R\$ 923.893,16 (-), todos valores incompatíveis com seu patrimônio.**

4.2.5. Em 21 de março de 2024, **WELLINGTON TAVARES PEREIRA** retirou-se da sociedade e **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** passou a responder pela totalidade do capital social da empresa (R\$ 100.000,00). Este também tem extensa folha de antecedentes criminais e abriu a empresa HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA LTDA., após sair do sistema penitenciário, uma vez que obteve liberdade provisória em 30/06/2020 e foi novamente capturado em 17/11/2021, obtendo a liberdade no dia seguinte.

4.2.6. O período da abertura da empresa HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA, ou seja, julho de 2021, coincide com o período em que **LEONARDO MONTEIRO MOJA** também se encontrava fora do sistema penitenciário, após o descumprimento do retorno de saída temporária, em 21/06/2021, e sua recaptura em 25/11/2021.

4.2.7. Há, portanto, elementos para inferir que a criação da empresa, com o uso de pessoas interpostas, visou a ocultação do real proprietário da firma, isto é, **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, uma vez que o contador da empresa permanece sendo o mesmo, e não há indicativos de capacidade financeira ou lastro patrimonial que justifique o empreendimento econômico de **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** e de seu sócio, **WELLINTON TAVARES PEREIRA**.

4.2.8. Nesse sentido, a fim de demonstrar a incapacidade financeira do egresso **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** em integralizar o patrimônio social de R\$ 100.000,00, verifica-se que no mesmo período em que **ALFREDO** iniciou sua atividade empreendedora por meio da **HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA**, sendo responsável por 50% do capital social, ou seja, R\$ 25.000,00 (posteriormente, conforme já mencionado, o capital social aumentou para R\$ 100.000,00), **ALFREDO** estava registrado como “camareiro de hotel”, percebendo remuneração de R\$ 1.342,00, entre jan/21 e out/21.

4.2.9. Ainda, no que concerne à movimentação financeira de **ALFREDO**, entre 20/04/2023 e 22/11/2023, os créditos somaram R\$ 281.745,29 (+), e os débitos totalizaram R\$ R\$ 282.757,77 (-). Conforme as informações fornecidas pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF), a quantia de R\$ 62.980,00, creditados em favor de **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO**, foram depositados em terminais de autoatendimento aparentemente em espécie, o que pode indicar tentativa de dificultar a origem dos recursos. Destaca-se, também, que houve o recebimento de créditos acompanhados de imediata saída de recursos por meio de transações de débitos, manobra típica de lavagem de dinheiro.

4.5. Além disso, **LEONARDO MONTEIRO MOJA** é, desde 01/02/2024, sócio da empresa L & M AUTOMÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 33.442.170/0001-85. Previamente, a empresa se chamava RAQUEL SPA & STETIC CENTER LTDA, NIRE 35630333920, e a sócia era **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA**, esposa de **LEONARDO**.

4.5.1. LEONARDO tornou-se, em 01/02/2024, o único sócio da empresa, cuja atividade econômica foi alterada de: “Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Cabeleireiros, manicure e pedicure; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal” para “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores”. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (RI 27/24, fl. 2 e 3)

4.5.2. RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA, é, atualmente, sócia da empresa SAL ROSA RESTAURANTE LTDA”, CNPJ 46.028.764/0001-96, localizada na avenida Presidente Castelo Branco nº 1272, loja 06 em Praia Grande/SP. Neste mesmo endereço, porém na loja 04, funcionava a firma RAQUEL SPA & STETIC CENTER LTDA, cujo nome foi alterado posteriormente para R & L ATELIE DA BELEZA LTDA e, em 2024, para L & M AUTOMÓVEIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

4.5.3. O contador de ambas as empresas, SAL ROSA RESTAURANTE LTDA e L & M AUTOMÓVEIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, é o mesmo: ANDERSON LUIZ GONÇALVES. Ele também é o responsável contábil pelo “FERRO VELHO MOINHO”, localizado na Favela do Moinho e pertencente ao irmão de **LEONARDO, JEFFERSON MOJA**.

4.5.4. Vale ressaltar que, em diligência no endereço declara pela L & M AUTOMÓVEIS, a equipe investigativa não identificou qualquer sinal de que no endereço opere uma revenda de veículos. Trata-se de uma residência de esquina com os fundos para a rua João Sobrinho, consoante se observa pelas imagens abaixo.



4.5.5. LEONARDO e RAQUEL, insta consignar, já são réus por diversas lavagens operadas envolvendo a compra de quatro imóveis e circulação de valores ilícitos por meio de pessoas jurídicas L.M. MOJA HOTEL e KATRINE BAR E LANCHONETE LTDA., conforme Autos nº 1010134-21.2020.8.26.0050, em trâmite perante a 2ª Vara especializada.

4.6. A empresa FERRO VELHO MOINHO, CNPJ 44.071.797/0001-93 é outro mecanismo de branqueamento de capitais utilizado pela família MOJA. O domínio de **LEONARDO**, no local para exploração de diversas atividades ilícitas, dá-se por intermédio do seu irmão **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA**, que é sócio da referida empresa, e por **ALBERTO MONTEIRO MOJA**.

4.6.1. Consoante RI nº 62/23 a empresa está localizada dentro da Comunidade do Moinho, onde o acesso é restrito e controlado. No entanto, o endereço cadastrado da empresa é uma residência na Rua Dr. Elias Chaves, número 24, no bairro Campos Elíseos, na mesma localidade dos endereços declarados por **JEFFERSON** e **ALBERTO**.

FERRO VELHO MOINHO		
09	CNPJ 44.071.797/0001-93	RAZÃO SOCIAL "Ferro Velho Moinho LTDA"
	INÍCIO – SITUAÇÃO 29 OUT 2021	PROPRIETÁRIOS Jefferson Francisco Moja Teixeira Cunha (441.631088-90)
	ATIVA	Rua Elias Chaves, 20, Campos Elíseos





4.6.2. Em análise dos dados do Relatório de Inteligência Financeira (RIF), RI 27/24, identificou-se movimentações atípicas em desfavor de **LEONARDO**. Consoante consignado no RI 27/24 “no período de 01/10/2023 até 28/02/2024, foram creditadas (+) na conta nº 1438438278 do Mercado Pago Instituição de Pagamento LTDA, cujo titular é **LEONARDO MONTEIRO MOJA**, 12 transferências bancárias, efetuadas por outras contas do próprio titular, que totalizaram R\$ 20.512,00”.

4.6.3. Além disso, constatou-se movimentação financeira de relevante valor no período de 01/02/2024 até 08/03/2024, conta nº 12153751, banco Nubank, **R\$ 55.003,00** a crédito, e **R\$ 22.347,00** a débito, sendo R\$ 23.453,43 transferidos para ele por contas da sua titularidade, mediante duas transferências; e R\$ 6.500 creditados pela “Igreja Evangélica Assembleia de Deus Paulistana”, CNPJ 43.579.606/0036-66, localizada em Praia Grande/SP.

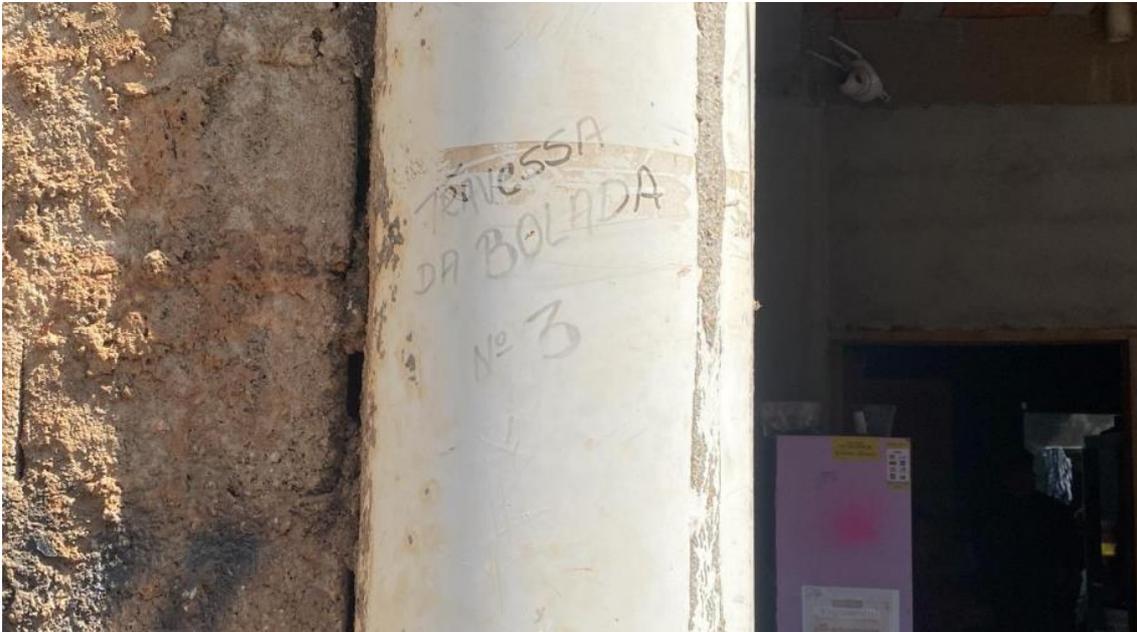
4.7. Somado a esse conjunto probatório, os elementos colhidos no curso da busca foram cabais para prova inequívoca acerca da lavagem de capitais praticadas pela Família Moja.

4.7.1. Nos endereços do local 82, os quais correspondem àqueles declarados por **ALBERTO**, **LEONARDO** e **JEFFERSON**, bem como do FERRO VELHO

MOINHO, foram encontrados documentos diversos, como extratos bancários, recibos e contas referentes a hotéis e empresas da família, bem como a quantia em espécie de R\$ 5.000,00.

DEMAIS VESTÍGIOS APREENDIDOS	
Item n° 01	Lacre n° 8570
Descrição do vestígio: <i>Quantia em dinheiro em espécie (diversas notas), valor superior a 5.000,00 (cinco mil reais), com recibos grupados nas respectivas notas.</i>	
Cômodo da apreensão (sala, quarto, veículo, etc): <i>Banheiro / Lavanderia</i>	
Item n° 02	Lacre n° 8572
Descrição do vestígio: <i>Documentos diversos (extratos bancários, recibos, contas e etc.) de hotéis e empresa.</i>	
Cômodo da apreensão (sala, quarto, veículo, etc): <i>Banheiro / Lavanderia / Quarto</i>	

4.7.2. Vale ressaltar, inclusive, que, inclusive, foi requerida a busca complementar do imóvel contínuo (Travessa da Bolada, nº 3), em que residia **JEFFERSON** com a família, o que demonstra vínculo dele com o local e ciência inequívoca das práticas ilícitas, pois o local era próximo à “casa-bomba” onde foi encontrada grande quantidade de droga.



4.7.3. No local a referida quantia em espécie estava fracionada com recibos grampeados do hotel cujo destino seria o L.M. MOJA HOTEL (que foi sucedido pela HOSPEDARIA BARÃO DE PIRACICABA), **o que é indicativo que a família MOJA é real proprietária do local e opera a lavagem de capitais do tráfico de drogas nas empresas.**





4.8. Diante de todo quadro probatório apresentado, resta evidente que a Favela do Moinho é o local onde a organização criminoso, liderada pela família **MOJA**, dominou territorialmente a região central de São Paulo, estabelecendo o seu “quartel general” do ecossistema criminoso, com o depósito e comércio de entorpecentes, captação de sinais de rádios transmissores das forças policiais, a “manutenção da ordem e da disciplina” exercida por meio dos “Tribunais do Crime” e com a conseqüente lavagem de capitais do dinheiro obtido com a traficância.

III - DO PEDIDO

5. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIA** a Vossa Excelência e requer que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados para apresentarem respostas escritas, no prazo de 10 dias, designando-se, por conseguinte, a audiência de instrução, debates e julgamento, nos termos dos artigos

396/405, do Código de Processo Penal, ouvindo-se, durante a instrução os colaboradores abaixo indicados, até final condenação de:

- a) **LEONARDO MONTEIRO MOJA** como incurso no artigo 2º, §3º, da lei nº 12.850/13; artigo 33, *caput* (duas vezes) e artigo 35 da lei nº 11.343/06; artigo 1º, §1º, inciso I (três vezes) e inciso II (quatro vezes) da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- b) **RAQUEL MARIA FAUSTINA MONTEIRO MOJA** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; artigo 35 da lei nº 11.343/06; e artigo 1º, §1º, inciso I (uma vez), da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- c) **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA** como incurso no artigo 2º, §3º, da lei nº 12.850/13; artigo 33, *caput* (duas vezes) e artigo 35 da lei nº 11.343/06; artigo 1º, §1º, inciso I (duas vezes) e inciso II (uma vez), da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- d) **ALBERTO MONTEIRO MOJA**, como incurso no artigo 2º, §3º, da lei nº 12.850/13; artigo 33, *caput* (duas vezes) e artigo 35 da lei nº 11.343/06; artigo 1º, §1º, inciso I (duas vezes) e inciso II (uma vez), da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- e) **IVAN RODRIGUES FERREIRA** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; e artigo 35 da lei nº 11.343/06; ambos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- f) **JANAINA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA XAVIER** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; e artigo 35 da lei nº 11.343/06; ambos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- g) **VALDECY MESSIAS DE SOUZA** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; artigo 35 da lei nº 11.343/06; e

artigo 151, §1º, inciso IV, na forma do art. 71, ambos do Código Penal; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.

- h) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; artigo 35 da lei nº 11.343/06; e artigo 151, §1º, inciso IV, na forma do art. 71, ambos do Código Penal; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- i) **INGRID DE FREITAS** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; e artigo 35 da lei nº 11.343/06; ambos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- j) **WELLINGTON TAVARES PEREIRA** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; artigo 35 da lei nº 11.343/06; artigo 1º, §1º, inciso I (uma vez), e inciso II (uma vez) da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.
- k) **ALFREDO DA SILVA BERTELLI PRADO** como incurso no artigo 2º, *caput*, da lei nº 12.850/13; artigo 35 da lei nº 11.343/06; artigo 1º, §1º, inciso I (uma vez), e inciso II (uma vez) da lei nº 9.613/98; todos na forma do art. 69, *caput* do Código Penal.

IV – REQUERIMENTOS FINAIS

5.1. Requer-se a juntada de folha de antecedentes e certidões criminais em nome dos denunciados.

5.2. Requer-se, outrossim, a condenação dos réus, nos termos do artigo 387, IV, do CPP, sejam os réus condenados ao pagamento do valor do dano moral coletivo pelos crimes cometidos e acima descritos.

5.3. Protestamos pelo envio posterior dos relatórios informativos dos objetos arrecadados durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão, em especial aqueles que reforçam o conjunto probatório da presente denúncia.

5.4. Requer-se os apensamentos das cautelares nº 1043637-28.2023.8.26.0050, 1050203-90.2023.8.26.0050, 1006220.07.2024.8.26.0050, 1018569-42.2024.8.26.0050, 1006220-07.2024.8.26.0050, 1047721-72.2023.8.26.0050 (autos principais), **com posterior desmembramento da presente de acordo com os núcleos criminosos, com a finalidade de garantir eficiência e celeridade ao processo penal, em especial por existirem denunciados presos preventivamente.**

5.5. Faz-se necessária a prisão preventiva de **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA** e **ALBERTO MONTEIRO MOJA** com base nos elementos de atualidade colhidos no curso das buscas efetuadas no dia 06 de agosto, nos termos dos artigos 311, 312, caput e § 2º, e 315, caput e § 1º, todos do Código de Processo Penal.

5.5.1. No que concerne ao *fumus comissis delicti*, o mesmo lastro probatório que sustenta a justa causa para a ação penal, igualmente revela-se suficiente para as manutenção e decretação das medidas cautelares.

5.5.2. Além disso, deve apoiar-se na existência de fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação da medida adotada. Sendo elemento fundante da cautelaridade da medida, o risco gerado pela liberdade do acusado não poderá ser passado e tampouco futuro. Tutelar, portanto, uma situação fática atual, que reverbera no momento presente, mesmo que o delito em si tenha sido cometido tempos atrás. Eis o entendimento da Suprema Corte:

"(...) A contemporaneidade diz respeito aos motivos ensejadores da prisão preventiva e não ao momento da prática supostamente criminosa em si, ou seja, é desimportante que o fato ilícito tenha sido praticado há lapso temporal longínquo, sendo necessária, no entanto, a efetiva demonstração de que, mesmo com o transcurso de tal período, continuam presentes os requisitos (i) do risco à ordem pública ou (ii) à ordem econômica, (iii) da conveniência da instrução ou, ainda, (iv) da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal (...)". STF, HC 192519 AgR-segundo, Relator (a): Min. Rosa Weber, 1ª Turma, j. 15/12/2020, p. 10/02/2021.

5.5.3. De acordo com o artigo 313, inciso I, do Estatuto Processual Penal, admite-se a decretação da custódia preventiva nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 04 (quatro) anos. Com efeito, os crimes praticados pelas pessoas indicadas acima são de extrema gravidade em concreto e continuam sendo praticados, sendo a prisão a *ultima ratio* para que se interrompa esse ciclo criminoso. Vejamos o *periculum libertatis* em relação a cada um deles.

5.5.4. Com efeito, **JEFFERSON** e **ALBERTO** exercem *in loco* os comandos criminosos centrais de **LEONARDO MOJA**, que domina territorialmente a região central de São Paulo. Eles permitem o funcionamento da traficância na Favela do Moinho, com atualidade na lavagem de capitais desse dinheiro ilícito, o que ficou demonstrada com a apreensão efetuada no endereço declarado por todos os integrantes da família **MOJA**, e nas suas imediações, contendo locais de armazenamento da droga (“casa-bomba”).

5.5.5. São notadamente faccionados do **PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL**, com a “manutenção da ordem” exercida por meio dos “Tribunais do Crime”, planejando as atividades criminosas da organização, com divisão de tarefas, obtenção de lucro ilícito, domínio territorial, violência, intimidação, além de permanecerem praticando lavagem de capitais.

5.5.6. A família **MOJA** se aproveitou da desorganização e ausência do Estado naquela região para, ali, instalar um ambiente de várias práticas criminosas, que se retroalimentam dentro da clandestinidade e que violam direitos humanos básicos das pessoas que lá se encontram, em especial os dependentes químicos, **inclusive incitando movimentos dentro da comunidade de subversão contra as ações policiais.**

5.5.7. Tal medida se torna tanto mais relevante quando há integrantes que, por sua posição, mantêm distâncias das operações e se utilizam de intermediários e meios sigilosos de comunicação para comandar o funcionamento dos núcleos pelos quais são responsáveis.

5.5.8. A prisão ainda se mostra imprescindível para o desenrolar das investigações, aplicação da lei penal e conveniência da instrução criminal, considerando que, em liberdade, **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA** e **ALBERTO MONTEIRO MOJA** poderão frustrar a obtenção de provas e eliminar eventuais materiais dos fatos, bem assim a identidade dos demais envolvidos. **Vale relembrar que o processo contará com o depoimento de testemunhas protegidas, que poderão ser intimidadas e até mesmo sofrerem retaliação.**

5.5.9. Destaque-se, outrossim, que eventuais cautelares diversas da prisão são insuficientes para inibir a conduta delituosa desse tipo de criminoso faccionado. Além de serem indivíduos reincidentes e que respondem a processos criminais, caso permaneçam soltos, conseguirão manter o funcionamento da organização criminosa, cumprindo as ordens do seu irmão **LEONARDO MOJA**, com quem tem proximidade e conhecimento da gerência dos negócios ilícitos, como aconteceu quando este estava em Praia Grande emanando ordem para **JEFFERSON** e **ALBERTO**.

5.5.10. Sendo assim, dentro desse nicho criminoso e como operadores do esquema de **LEONARDO MOJA**, também se faz necessária a prisão daqueles que possibilitam a comunicação da organização criminosa e aquela que comanda a célula do tráfico na região central. Por essa razão, a prisão de **JEFFERSON FRANCISCO MOJA TEIXEIRA** e **ALBERTO MONTEIRO MOJA** é de suma importância para garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal.

5.6. No que tange às demais pessoas e atos de lavagem de capitais mencionados nos Relatórios Informativos elaborados por esse Núcleo, ressalte-se que serão apurados em novo procedimento próprio a ser instaurado, de maneira a não causar retardo na presente instrução probatória.

5.7. Por fim, arrola-se as seguintes testemunhas:

- a) Testemunha *Alpha* – Protegida pelo Provimento nº 32/00 CGJ-TJSP;
- b) Testemunha *Beta* – Protegida pelo Provimento nº 32/00 CGJ-TJSP;

- c) Policial Militar Eduardo Franciscani De Araujo (requisitar);
- d) Policial Militar Bruno Przybysz (requisitar);
- e) Policial Militar Marcos Carrasco Gonzales (requisitar);
- f) Policial Militar Matheus Bueno Palazzo (requisitar);
- g) Policial Militar Gabriel Silva Urquiza Nogueira Vargas (requisitar);
- h) Policial Militar Artur Santana Barros (requisitar).

São Paulo, *data da assinatura digital*.

JULIANO CARVALHO ATOJI
Promotor de Justiça
Gaeco São Paulo/Capital

LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
Promotor de Justiça
Gaeco São Paulo/Capital

FÁBIO RAMAZZINI BECHARA
Promotor de Justiça
Gaeco São Paulo/Capital

EDUARDO A. VELLOSO ROOS NETO
Promotor de Justiça
Gaeco São Paulo/Capital

PEDRO ROMÃO NETO
Promotor de Justiça
Gaeco Presidente Prudente

CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA
Promotor de Justiça
Gaeco Araçatuba

LINCOLN GAKIYA
Promotor de Justiça
Gaeco Presidente Prudente